



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BG Nº 197
20 DE OUTUBRO DE 2016**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- CORREGEDORIA GERAL DA PMPA
- **COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA GERAL**
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO N° 201500008199 (2015/349125)
DESPACHO

1 - Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer n°. 300/2016 da Procuradoria-Geral do Estado, resolvo conhecer e julgar improcedente o Pedido de Revisão ora apresentado, pela completa ausência de fatos novos alegados (e comprovados) capazes de elidir as razões que fundamentaram o ato punitivo, onde tenha havido erro quanto aos fatos, sua apreciação, avaliação ou enquadramento, requisito exigido pelo art. 67, caput, da Lei Estadual n°. 6.833/06, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará).

2 – Acolhendo os fundamentos do citado parecer, indefiro o pedido constante do Processo 2015/302750, uma vez que o mérito do Recurso Hierárquico do requerente também foi apreciado, apesar da sua reconhecida intempestividade, nos termos do Parecer n°. 424/15-PGE.

3 – Fica mantida a Decisão Administrativa proferida pelo Comandante Geral da PMPA nos autos do Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria n°. 015/2014/P2/CFAP, de 11 de fevereiro de 2014, no qual se decidiu pelo Licenciamento do AL CFSD PM N° 1348 MOISÉS MARTINS VIANA, a Bem da Disciplina.

4 – Ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará para dar ciência ao interessado.

Belém, 23 de setembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA
DESPACHO**

Adotando como razões de convencimento os elementos constantes nos Autos do Processo nº 2016/329519 e o Parecer nº 349/2016/ PGE-PA, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Hierárquico interposto contra Decisão Administrativa proferida pelo Comandante Geral da PMPA nos Autos do PADS instaurado pela Portaria nº 004/2015-CorCPR-II, de 20 de fevereiro de 2015, determinando seu encaminhamento ao Comandante Geral da PMPA, a fim de que o mesmo de ciência ao interessado, proceda ao seu arquivamento e expeça Portaria de Licença a Bem da Disciplina do SD PM RG 35449 **WANDERSON SILVA DE SOUSA**.

Belém, 23 de Setembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

**• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC
RESENHA DE PORTARIA N° 008/16/CD – CorCPC**

MEMBROS: TEN CEL QOPM RG 18367 ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, da Corregedoria, como Presidente do Conselho de Disciplina, a MAJ QOPM RG 24958 SILVANA DE SOUZA CASTRO, da Corregedoria, como Interrogante e Relatora e o MAJ QOPM RG 18853 ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES, da Corregedoria, como Escrivã.

ACUSADO: CB PM RG 32522 ARTHUR MATEUS BATISTA PEDROSO NETO, do 24º BPM.

FATO: Apurar a capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará do CB PM RG 32522 ARTHUR MATEUS BATISTA PEDROSO NETO, do 24º BPM, por ter sido denunciado pelo Ministério Público Militar, tendo sido expedido contra si Mandado de Prisão Preventiva, em razão de se ter detectado através de interceptação telefônica, realizada no período de OUT 15 a MAI 16, após o óbito do SD PM VITOR CEZAR DE ALMEIDA PEDROSO, ocorrida no dia 24 OUT 15, que o CB ARTUR incorreu em diversas condutas delitivas.

PRAZO: 30 (Trinta) dias, prorrogáveis p or mais 20 (vinte).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 15 de agosto de 2016.

ROBERTO LUIZ CAMPOS FREITAS – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

RESENHA DE PORTARIA N° 010/16/CD – CorCPC

MEMBROS: TEN CEL QOPM RG 15.041 JOSÉ MAURO CAVALCANTE, da Corregedoria, como Presidente do Conselho de Disciplina, a MAJ QOPM RG 21.114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, da Corregedoria, como Interrogante e Relator e o MAJ QOPM RG FÁBIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO, da Corregedoria, como Escrivão.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

ACUSADO: 3º SGT PM RG 24.655 JORGE BARBOSA LOW, do 20º BPM.

FATO: Apurar a capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará do 3º SGT PM RG 24.655 JORGE BARBOSA LOW, do 20º BPM, por ter sido denunciado pelo Ministério Público Militar, tendo sido expedido contra si Mandado de Prisão Preventiva, em razão de se ter detectado através de interceptação telefônica, realizada no período de OUT 15 a MAIO 16, após o óbito do SD PM VITOR CEZAR DE ALMEIDA PEDROSO, ocorrida no dia 24 OUT 15, que o SGT LOW está, em tese, envolvido eventos de caráter ilícito.

PRAZO: 30 (Trinta) dias, prorrogáveis p or mais 20 (vinte).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DE PORTARIA N° 011/16/CD – CorCPC

MEMBROS: TEN CEL QOPM RG 18.090 CÉSAR LUIZ VIEIRA, da Corregedoria, como Presidente do Conselho de Disciplina, o MAJ QOPM RG 10.848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ, da Corregedoria, como Interrogante e Relator e o MAJ QOPM RG 27.267 ALFEU BULHÕES LEITE, da Corregedoria, como Escrivão.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 18054 CARLOS DENILSON ARGUELLES MOUTINHO, do 20º BPM.

FATO: Apurar a capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará do 3º SGT PM RG 18.054 CARLOS DENILSON ARGUELLES MOUTINHO, do 20º BPM, por ter sido denunciado pelo Ministério Público Militar, tendo sido expedido contra si Mandado de Prisão Preventiva, em razão de se ter detectado através de interceptação telefônica, realizada no período de OUT 15 a MAI 16, após o óbito do SD PM VITOR CEZAR DE ALMEIDA PEDROSO, ocorrida no dia 24 OUT 15, que o SGT ARGUELLES está, em tese, envolvido eventos de caráter ilícito.

PRAZO: 30 (Trinta) dias, prorrogáveis p or mais 20 (vinte).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DE PORTARIA N° 012/16/CD – CorCPC

MEMBROS: TEN CEL QOPM RG 18.045 LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO, da Corregedoria, como Presidente do Conselho de Disciplina, a MAJ QOPM RG 19.052 ANA CLÁUDIA MAUÉS OLIVEIRA, da Corregedoria, como Interrogante e Relatora e a CAP QOPM RG 33.484 ALINE MANGAS DA SILVA, da Corregedoria, como Escrivã.

ACUSADO: CB PM RG 32.825 LUIZ ARIELTOM FONSECA FLEXA, do 29º BPM.

FATO: Apurar a capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará do CB PM RG 32.825 LUIZ ARIELTOM FONSECA FLEXA, do 29º BPM, por ter sido denunciado pelo Ministério Público Militar, tendo sido expedido contra si Mandado de Prisão Preventiva,

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

em razão de se ter detectado através de interceptação telefônica, realizada no período de OUT 15 a MAI 16, após o óbito do SD PM VITOR CEZAR DE ALMEIDA PEDROSO, ocorrida no dia 24 OUT 15, que o CB FLEXA está, em tese, envolvido eventos de caráter ilícito.

PRAZO: 30 (Trinta) dias, prorrogáveis p or mais 20 (vinte).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 083/2016 – CorCPC.

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 35499 SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA, do 10º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar o contido na documentação em anexo, onde o SR JAIME DE SOUZA CAMPOS relata que no dia 05 NOV 2014, por volta das 21h00min foi abordado por 05 (cinco) policiais militares fardados, que estavam em viaturas e motos caracterizadas. Que o relator foi agredido e lhe foi exigida a quantia de R\$ 500,00 para que não fosse morto ou autuado em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, sendo que o valor foi entregue aos policiais, dos quais reconheceu um policial militar pertencente ao 10º BPM. Que o relator teme por sua integridade física e por sua vida.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de outubro de 2016.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 084/2016 – CorCPC.

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 37977 PEDRO YOSHIOKA DA SILVA, do 10º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar o contido na documentação em anexo, onde o SR MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA relata que no dia 05 FEV 16, por volta das 19h35min, em via pública foi ameaçado com uma arma de fogo por policial militar pertencente ao efetivo do 1º BPM. Que o ocorrido se deu em razão do relator ter estacionado seu veículo na frente da casa do policial, que proferiu palavras de baixo calão em desfavor do relator, mesmo este tendo pedido desculpas, não se intimidando com a presença de testemunhas.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 11 de outubro de 2016.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 034/2016 – CorCPC.

ENCARREGADO: SUB TEN PM RG 23249 SUB TEN PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DA SILVA, do 1º BPM.

OBJETO: Apurar os fatos narrados pelo SR ROSINEI DOS SANTOS GOMES de que no dia 28 ABR 12, por volta das 14 h 40 min, na Rua José de Alencar, n° 389 – Bairro Castanheira, 04 (quatro) homens desceram de um veículo FIAT UNO no bar do relator e começaram a realizar diversas abordagens, sendo que um deles adentrou, sem autorização, a residência do relator (que fica na parte de cima do bar), tendo sumido a quantia de R\$ 500,00 e 01 (um) aparelho celular. O relator aponta um policial do 1º BPM como estando envolvido na ocorrência.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 11 de outubro de 2016.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM
RG 18294 - Presidente da Cor CPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 035/2016 – CorCPC.

ENCARREGADO: 2º SGT PM RG 19932 MARILENE DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, do 10º BPM.

OBJETO: Apurar os fatos narrados pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA de que no dia 13 AGO 16, por volta das 00h00 min, um militar do 10º BPM, emprestou a quantia de R\$ 5.000,00 para o relator, valor sobre o qual cobraria o percentual mensal de 15% de juros. O relator, então, pagou o valor de R\$ 4.000,00 e tentou entrar num acordo com o militar, o qual não aceitou e passou a exigir mais dinheiro, passando a perseguir e ameaçar o relator e sua esposa, a SRA MARIA ELIANE DE SILVA MONTEIRO.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 11 de outubro de 2016.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM
RG 18294 - Presidente da Cor CPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 037/2016 – CorCPC.

ENCARREGADO: 1º SGT PM RG 13653 ARIOSVALDO PINTO MARTINS, do 2º BPM.

OBJETO: Apurar os fatos narrados pelo SR ADRIANO TEIXEIRA VIERA de que no dia 22 NOV 2015, por volta de 05h00min, em via pública, foi ameaçado por policila militar pertencente ao efetivo do 2º BPM, que estava à paisana e dando a entender que estava armado. Que o policial não chegou a mostrar efetivamente o armamento, somente colocava a mão na cintura.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

Belém - PA, 11 de outubro de 2016.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM
RG 18294 - Presidente da Cor CPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 038/2016 – CorCPC.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 37958 AMANDA SUELY DA SILVA PALHETA, do 20º BPM.

OBJETO: Apurar os fatos narrados pelo SR DIEGO FELIPE SILVA MARQUES de que no dia 12 DEZ 2014, por volta de 20h30min, na feira do PAAR, estava voltando do supermercado com sua mãe quando foi abordado por dois policiais, sendo um deles o, à época, SD CARLOS ANDRE DE AMORIM ROSA, do 20º BPM. Que solicitaram os documentos da moto, mas o relator havia esquecido em casa e pediu para ligar para sua namorada para que ela levasse o documento, mas foi impedido pelos policiais, motivo pelo qual sua moto foi apreendida.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 11 de outubro de 2016.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM
RG 18294 - Presidente da Cor CPC

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DO IPM DE PORTARIA Nº 027/2016 - CORCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e considerando o contido no Of. nº 291/16-P/2 e na Declaração expedida pela Junta Regular de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a 1º TEN QOPM RG 37963 DULCILENE DO SOCORRO NEGRÃO CARDOSO, do 10º BPM, pela 1º TEN QOAPM RG 23122 MÔNICA AMORIM DOS SANTOS, do 20º BPM, ficando esta designada, como Encarregada dos trabalhos referentes ao Inquérito Policial Militar de portaria nº 027/2016-CorCPC, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 11 de outubro de 2016.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM
RG 18294 - Presidente da Cor CPC

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

PORTARIA Nº 059/2016 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: 1º TEN QOEPM RG 14916 ARLINDO OLIVEIRA DA COSTA, da Banda de Música;

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

FATO: apurar os fatos ocorridos no dia 04 de setembro de 2016, envolvendo um policial militar do BPOT, o qual foi vítima de roubo em via pública e teve a arma de fogo que portava, pertencente a fazenda pública extraviada;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 19 de setembro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM

Presidente da CorCME.

PORTARIA N° 069/2016 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 35489 ANTÔNIO DOS ANJOS BARBOSA JR, do 9º BPM;

FATO: apurar os fatos ocorridos no Município de Porto de Moz, envolvendo policiais militares da ROTAM, os quais teriam agredido fisicamente e ainda cometido outras arbitrariedades a presos provisórios custodiados na Delegacia de Polícia do município de Porto de Moz;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 13 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA.

PORTARIA N° 070/2016 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: 1º TEN PM RG 19.995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA, do HME;

FATO: apurar os fatos ocorridos no dia 07 de março de 2014, envolvendo um policial militar do BPOT, os quais teriam agredido fisicamente e ainda cometido outras arbitrariedades ao adolescente Edmilton Fernandes Santos de Souza;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 14 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM

Presidente da CorCME.

RESENHA DE PORTARIA N° 086/2016 – SIND/CorCME.

PRESIDENTE: 2º SGT PM RG 24503 MILTON BRITO DA SILVA FILHO, do BPCHQ;

FATO: apurar os fatos relatados no BOPM N° 586/2015-CORREG;

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 11 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM
Presidente da CORCME.

RESENHA DE PORTARIA N° 087/2016 – SIND/CorCME.

PRESIDENTE: 2º SGT PM RG 22139 JOSE RICARDO GUIMARAES COIMBRA, da CCS/CG;

FATO: apurar os fatos relatados no BOPM N° 864/2015-CORREG;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 11 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM
Presidente da CORCME.

RESENHA DE PORTARIA N° 088/2016 – SIND/CorCME.

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA, do AC;

FATO: apurar os fatos relatados no BOPM S/N° /2014-CORREG, conforme relatos da senhora EDNA CAMPOS FRANCO;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 11 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM
Presidente da CORCME.

RESENHA DE PORTARIA N° 089/2016 – SIND/CorCME.

PRESIDENTE: SUB TEN PM RG 13791 JOSÉ AIRTON BATISTA DE OLIVEIRA, do FUNSAU;

FATO: apurar os fatos constante no BOPM N° 933/2015-Registro-Corregedoria;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 11 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM
Presidente da CORCME.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

RESENHA DE PORTARIA N° 090/2016 – SIND/CorCME.

PRESIDENTE: SUB TEN PM RG 22395 GILNEY MODESTO DE CAMPOS, da APM;

FATO: apurar os fatos relatados pela senhora Karin Cristina Alves Campelo, envolvendo um policiais militares, os quais teriam no ato da prisão, agredido fisicamente e ainda cometido outras arbitrariedades a referida senhora;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 17 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM
Presidente da CORCME.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM DE PORTARIA N° 060/2016 - IPM/CorCME.

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 e, considerando que o CAP QOPM RG 33.476 FRANCISCO LICINIO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR, do CME, encontra-se impossibilitado de prosseguir a apuração do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir o CAP QOPM RG 33.476 FRANCISCO LICINIO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR, do CME, pela TEN CEL QOPM RG 24.962 FERNANDA DE NAZARÉ LOPES ANDRADE, Comandante do CFAP, a qual fica designada como encarregada do IPM de Portaria n° 060/2016 – IPM/CorCME, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 2°. Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 40 (quarenta) dias.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 17 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – CEL QOPM
Presidente da CorCME

NOTA PARA BG N° 099/2016 – CorCME

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Ref.: Portaria de IPM n° 036/2016- IPM/CorCME

Concedo a MAJ QOPM RG 29.207 FABRICIO ROBERTO PINHEIRO SOARES 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do IPM de Portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 20 §1° do Decreto Lei n° 1,002/69 (CPPM). Conforme solicitação contida no Ofício n° 007/2016 - IPM.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Belém-PA, 13 de outubro de 2016

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA - TEN CEL QOPM.

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO PADS DE PORTARIA N° 023/2016 - PADS/CorCME.

SUBSTITUÍDO: 1º SGT PM RG 15623 LUIZ CLAUDIO PAIXÃO DOS SANTOS, da DP-2.

SUBSTITUTO: 2º SGT PM RG 25616 NILCILENE DE CÁSSIA DANTAS, da DP-2.

FATO: Apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar na conduta da CB PM RG 35.398 VIVIA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA, da DP, por ter, em tese, estando totalmente afastada do serviço policial militar a contar de 20/10/15, porém não foi feito o lançamento da licença para tratamento de saúde no SIGIRH pelo fato da policial militar haver cumprido escala de jornadas extraordinárias do CIOP no mesmo período da licença, bem como, também em tese, com referido conflito no sistema foi gerado o adicional de férias no mês de março/2016, por consequência do não lançamento da licença.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM

Presidente da CorCME

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO PADS DE PORTARIA N° 043/2014 - PADS/CorCME.

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 e, considerando que o TEN CEL QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, Subcomandante do CPR II, encontra-se impossibilitado de prosseguir a apuração, conforme exposto no Of. n° 381/2016-P1/CPR II.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o TEN CEL QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, Subcomandante do CPR II, pelo MAJ QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, Membro da CorCME, o qual fica designado como encarregado do PADS de Portaria n° 043/2014 – PADS/CorCME, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais militares que lhe competem.

Art. 2º. Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 40 (quarenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de outubro de 2016.

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA – TEN CEL QOPM

Presidente da CorCME

NOTA PARA BG N° 099/2016 – CorCME

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Ref.: Portaria de IPM n° 036/2016- IPM/CorCME

Concedo a MAJ QOPM RG 29.207 FABRICIO ROBERTO PINHEIRO SOARES 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do IPM de Portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 20 §1º do Decreto Lei n° 1,002/69 (CPPM). Conforme solicitação contida no Ofício n° 007/2016 - IPM.

Belém-PA, 13 de Outubro de 2016

AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA - TEN CEL QOPM.

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

NOTA PARA BG N° 100/2016 – CorCME

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

REF.: PORTARIA DE PADS N° 027/2016 – PADS-CorCPR IX.

Retifico a publicação da Portaria de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria N° 027/2016- PADS-CorCPR IX, de 11 de outubro de 2016, publicada no Aditamento ao Boletim Geral n° 192 de 13 de outubro de 2016, por ter saído com incorreção. ONDE SE LÊ: Art. 2º. Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 40 (quarenta) dias; LEIA-SE: Art. 2º. Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPE

RESENHA DE PORTARIA N° 007/2016/CD – CorCPE.

MEMBROS: MAJ QOPM RG JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES NETO, do CPE, como Presidente do Conselho de Disciplina, o CAP QOPM RG 33522 THIAGO BARBOSA TEIXEIRA, do CPE, como Interrogante e Relator e o 1º TEN QOAPM RG 12742 CARLOS BERNARDO LEITE DA CUNHA, do BPOP, como Escrivão.

ACUSADO: CB PM REF RG 10687 ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, do CIP.

FATO: Apurar indícios de transgressão da disciplina Policial Militar bem como a capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará, do CB PM RR RG 10687 ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, do CIP, por ter sido preso no dia 14.09.2016 pelo delegado da cidade de Melgaço, Rodrigo Augusto Costa de Amorim, por ter violado o Art. 157, § 2º, incisos II e V do CPB, e após atuado em flagrante delito pelo Crime de Uso Indevido de Uniforme, capitulado no Art. 172, cc 9º, inciso III, alínea “a” parte final do CPM, em virtude do Cabo FERREIRA, ter usado indevidamente uniforme durante uma diligência não autorizada

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

pelo comando do 9º BPM, tendo o mesmo permanecido nessa condição aproximadamente no horário entre 07h00 e 14h00, no dia de sua autuação.

PRAZO: 30 (Trinta) dias úteis, prorrogáveis por mais 20 (vinte).

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL da PMPA

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 055/2016- CorCPE

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 33522 THIAGO BARBOSA TEIXEIRA, do CPE.

FATO: Investigar irregularidades que teriam sido cometidas por policiais militares, segundo relato do Sr. José Marques Chaves Filho, no dia 22.09.2016, por volta de 14h20min, na Av. Rio Tapajós Q 146 nº 18, bairro do PAAR, filmou policiais militares agredirem fisicamente seu cunhado Rodrigo após uma abordagem, os militares ao perceberem que estavam sendo filmados partiram para cima do denunciante para tomar o aparelho celular no qual estava sendo feita a filmagem, porém nessa ação um policial bateu o rosto em uma grade da residência que o deixou enfurecido e tentou quebrar essa grade, quando o Sr. José Marques abriu o portão de sua casa um dos policiais adentrou na residência e começou a agredí-lo fisicamente.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL
PRESIDENTE DA CORCPE

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 069/2016- CorCPE

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, da CIPOE.

FATO: Instaurar Inquérito Policial Militar, a fim de apurar os fatos narrados pelo Sr. Fernando Kawamata Limberti, que no dia 27.09.2016, por volta de 08h27min, ao transitar pela Alça Viária em um caminhão transportando pimenta do reino, foi abordado em uma barreira por uma guarnição da Polícia Rodoviária Estadual, que após a revista no veículo e nas pessoas que estavam com o condutor os militares alegaram que o declarante se encontrava com CNH de categoria diferente ao veículo que conduzia e após breve conversa entre ambos, o relator afirma que pagou a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para ser liberado com duas multas, sendo que sua CNH ficou retida pela guarnição na barreira.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA 11 de outubro de 2016.

MARCOS VALERIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CORCPE

RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 070/2016- CorCPE

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 24936 RICARDO BAHIA POLARO, da CIPTUR.

FATO: Instaurar Inquérito Policial Militar, a fim de apurar o sumiço de uma pistola tipo PT 24/7, de numeração SBW 80.423, com 02 (dois) carregadores, 20(vinte) munições e um colete balístico de nº 19.746 pertencentes à carga do 2º BPM, o qual teria sido cautelada para o EX-SD PM RG 36386 JEMERSON ALLAN DA SILVA MORAES e ainda o extravio da pistola tipo PT 940 numeração SHO 18441, patrimônio nº 12.564, com 02(dois) carregadores e 20(vinte) munições, pertencente à carga do BPE.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA 14 de outubro de 2016.

MARCOS VALERIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CORCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 035/2016 – CorCPE.

1. ENCARREGADO: 2º SGT PM RG 20598 JOSÉ HAROLDO SOUSA DOS REIS do BPOP.

2. ORIGEM: BOPM N° 443/ 2015.

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos narrados pelo Sr. Enéas Moura Pereira, que no dia 04 de julho de 2015 por volta das 15h00min, quando se encontrava em um bar, apareceram dois PPMM para fazerem uma abordagem no local após receberem denúncias do roubo de moto, os citados militares usaram de palavras de baixo calão com todos que estavam no recinto e o relator ao ficar olhando para o procedimento dos policiais, foi questionado por um PM “o que ele estava olhando” em seguida o policial proferiu as seguintes textuais “QUERES VER QUE EU METO JÁ, JÁ, UM FORJADO EM TI, TU NÃO ME CONHECES JÁ CAPOTEI UNS E OUTROS”, em seguida sendo levado para VTR algemado e agredido fisicamente e conduzido para DP do Icuí, apresentado ao DP de plantão sob acusação de ter agredido a guarnição. O relator afirma que os policiais militares subtraíram a quantia de R\$ 400,00, a chave de sua residência e um celular.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 036/2016 – CorCPE.

1. ENCARREGADO: SUB TEN PM RG 18382 MARCOS ROBERTO DA COSTA MOREIRA do BPGDA.

2. ORIGEM: BOPM nº 633/2015.

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos narrados pelo Sr. Jorge Augusto Santos Benicio que no dia 05 de setembro de 2015 às 10h15min, quando voltava do Município de Concórdia do Pará, foi parado por uma guarnição que se encontrava na VTR nº 5106 e ao ter que tirar o capacete, um policial militar, perguntou ao denunciante o seguinte: “Porque tu tá me olhando de cara feia, tu não queria ser parado pela guarnição” e ainda pegou os documentos do relator (da motocicleta e habilitação) e após ser analisado pelo referido militar, falou que ia atuari-lo por estar com o farol queimado e ao questionar, um dos policiais da guarnição falou as seguintes textuais: tu só esta questionando porque é a PM, se fosse bandido tinha levado um pipoco na cara.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 037/2016 – CorCPE

1. ENCARREGADO: 2º SGT RG 16909 ARNALDO CÉSAR FIGUEIRA DA SILVA, do BPA.

2. ORIGEM: BOPM nº 658/ 2015 e BOP nº 00002/2015-017606-2.

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos narrados pelo Sr. João Paulo Barreiro dos Santos, que no dia 12 de setembro de 2015 por volta de 19h00min quando se encontrava em seu veículo particular trafegando na BR 316 colidiu com uma moto pertencente a um AL OF PM, no entanto havia uma VTR as proximidades do sinistro e que o militar da VTR, informou para o relator pra ele não se preocupar, pois tudo seria resolvido no hospital. O Sr. João Paulo se sentiu prejudicado, haja vista o PM de serviço retirou a moto do local do acidente e o militar envolvido no ocorrido quer ser ressarcido pelo prejuízo.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 038/2016 – CorCPE

1. ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 14632 CELSO AUGUSTO MACHADO VASCONCELOS da CIPOE.

2. ORIGEM: BOPM nº 653/2015

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos narrados pela Sra. Patrícia Oliveira da Costa, que no dia 20/09/2015 por volta de 13h30min o pai da mesma informou que seria feito uma casinha por um policial militar caso procurasse mais vezes a corregedoria.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 039/2016 – CorCPE

1. ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 11815 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA do BPOP

2. ORIGEM: BOP Nº 00346/2015.000303-3

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos narrados pela Sra, Neide Maria de Miranda Dias que no dia 25 de outubro de 2015 por volta de 02h30min presenciou um tumulto generalizado e agressão de um policial militar em outras pessoas em uma referida festa patrocinada pelo próprio PM em uma associação de moradores tendo o mesmo sacado uma arma de fogo e encostando na cabeça de um senhora e também ter disparado a arma voltado para o chão quase atingindo os pés da mesma.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 040/2016 – CorCPE

1. ENCARREGADO: 1º SGT PM RG 23115, DENIS AUGUSTO DA CRUZ FONTES do BPGDA.

2. ORIGEM: DOSSIÊ Nº 74969, Disque Denúncia

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos relatados pelo Sr. Alexandre Mota Rodrigues em que acusa um policial militar de ter ido em sua residência junto com quatro comparsas armados com pistolas e revólveres a fim de matá-lo, e ainda o acusa de ter invadido sua residência quando não se encontrava na mesma e lá quebrando revirando todos seus pertences.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 041/2016 – CorCPE

1. ENCARREGADO: 2º SGT PM RG 12573 MARIO AUGUSTO DE SOUSA DIAS da BPRV.

2. ORIGEM: BOPM Nº 002/2015.

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos relatados pela Sra. Jucileide Rodrigues Bulhões que no dia 26 de maio de 2015, por volta das 09h00min na PA -124 próximo ao município de Primavera, a mesma teve seu veículo parado por um policial

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

que fazia parte de uma GU que não soube identificar o nome do mesmo e que ao pedir sua habilitação a relatora respondeu que sua habilitação encontrava-se em sua casa, tendo o policial respondido com as seguintes textuais: "cala sua boca senão lhe passo a algema e ainda lhe levo presa", tendo o policial dito para que a mesma deixasse o seu veículo e fosse pegar uma van na beira da estrada pra ir buscar sua habilitação.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 042/2016 – CorCPE

1. ENCARREGADO: 1º SGT PM RG 25566 JOSÉ ALFREDO UCHÔA DA SILVA, do BPRV.

2. ORIGEM: BOPM N° 083/2015 – Cor CPR - III.

3. OBJETO: Instaurar Sindicância para investigar os fatos relatados pelo Sr. Sandoval Barbosa de Lima Filho declarando que no dia 02 de novembro de 2015, às 08h15min após ter pedido para a filha de um policial militar que retirasse a moto que estava obstruindo a retirada da sua em um supermercado da cidade foi surpreendido em sua residência com a chegada do referido policial militar junto com os seus filhos a fim de intimidar, amedrontar e tirar satisfações do ocorrido no estabelecimento comercial.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM DE PT N° 044/2016– CORCPE

O Presidente da CorCPE, no uso de suas atribuições, e considerando que o TEN CEL QOPM RG 12677 SADALA NAGIB SALAME FILHO, encontra-se impossibilitado de proceder as investigações Policiais Militares concernentes ao IPM em epígrafe, e conforme o disposto no CPPM, Decreto-Lei n° 1.002, de 21.10.1969;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o TEN CEL QOPM RG 12677 SADALA NAGIB SALAME FILHO, pelo CEL QOPM RG 16227 MÁRIO ANTÔNIO MUNIZ MARQUES FILHO, do CPR III, para proceder às investigações Policiais Militares, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Solicitar à AJG a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Belém-PA, 13 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
RG 18044 – CORREGEDOR GERAL DA PMPA

NOTA PARA BG N° 126/2016-CorCPE

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR os seguintes processos e procedimentos:

PORTARIA DE CD N° 003/2016-CorCPE, fica sobrestado no período de 03 à 12 de OUT de 2016 o referido procedimento administrativo, em virtude da solicitação contida no Of. nº 024/2016-CD-CorCPE cujo Presidente é o CAP QOPM RG 33453 NILDO CESAR MARTINS CARVALHO.

Belém-PA, 14 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
RG 18044 - CORREGEDOR GERAL DA PMPA

REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 053/2016-IPM-CORCPE

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE) no uso de seu poder de polícia Judiciária Militar e das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 1.002 – Código de Processo Penal Militar (CPPM) – c/c Lei Complementar nº 053 – Lei de Organização Básica da PMPA (LOB) e considerando o teor do Ofício nº 005/2016-IPM.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a instauração do IPM de Portaria nº 053/16-CorCPE, publicada no Aditamento ao BG nº 161 de 25/08/2016, tendo em vista que os fatos já foram investigados através da Portaria de IPM nº 006/15-2ª Seção-BPOP, de 14 de AGO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém - PA, 13 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
RG 18360 – Presidente da CorCPE

REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 061/ 2016-IPM-CORCPE

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE) no uso de seu poder de polícia Judiciária Militar e das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 1.002 – Código de Processo Penal Militar (CPPM) – c/c Lei Complementar nº 053 – Lei de Organização Básica da PMPA (LOB) e considerando o teor do Mem. nº 068/2016-BPE.

RESOLVE:

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Art. 1º – Tornar sem efeito a instauração do IPM de Portaria n° 061/2016-CorCPE, publicada no Aditamento ao BG n° 175 de 15/09/2016, tendo em vista que os fatos já estão sendo investigados através da Portaria de IPM n° 002/2016-BPE de 11 de JUL de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém - PA, 14 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM

RG 18360 – Presidente da CorCPE

NOTA PARA BG N° 124/2016-CorCPE

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR os seguinte processo e procedimentos:

PORTARIA DE PADS N° 006/2016/SIND-CorCPE, fica sobrestado o devido procedimento a partir do dia 07.10.2016 conforme solicitação contida no Of. N° 021/16/PADS, cuja presidente é a 3º SGT PM RG 25528 ANA CÉLIA SOUZA FARIAS.

Belém-PA, 14 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM

RG 18360 – Presidente da CorCPE

NOTA PARA BG N° 125/2016-CorCPE

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR os seguinte processo e procedimentos:

PORTARIA DE SIND N° 018/2016/SIND-CorCPE, fica sobrestado o devido procedimento no período de 11 OUT a 11 NOV 2016, conforme solicitação contida no Of. N° 003/2016-SIND, cujo Presidente é o 3º SGT PM RG 17849 RUY GUILHERME MORAES DA SILVA.

PORTARIA DE PADS N° 040/2016/PADS-CorCPE, fica sobrestado o devido procedimento no período de 23 SET a 28 OUT 2016, conforme solicitação contida no Of. N° 003/2016-PADS- cujo Presidente é o 2º SGT PM RG 27706 ELBER RODRIGUES PENA.

Belém-PA, 14 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM

RG 18360 – Presidente da CorCPE

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

NOTA PARA BG Nº 126/2016-CorCPE

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR os seguintes processos e procedimentos:

PORTARIA DE CD Nº 003/2016-CorCPE, fica sobrestado no período de 03 a 12 de OUT de 2016 o referido procedimento administrativo, em virtude da solicitação contida no Of. nº 024/2016-CD-CorCPE cujo Presidente é o CAP QOPM RG 33453 NILDO CESAR MARTINS CARVALHO.

Belém-PA, 14 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
RG 18044 - CORREGEDOR GERAL DA PMPA

NOTA PARA BG Nº 127/2016-CorCPE

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR os seguinte processo e procedimentos:

PORTARIA DE SIND Nº 027/2016/SIND-CorCPE, fica sobrestado o devido procedimento no período de 18 a 31 OUT 2016, conforme solicitação contida no Of. Nº 003/2016-SIND- cuja Presidente é a SUB TEN PM RG 12153 CLAUDIA DO SOCORRO DA VEIGA BARROSO.

Belém-PA, 18 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
RG 18360 – Presidente da CorCPE

NOTA PARA BG Nº 128/2016-CorCPE

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR os seguinte processo e procedimentos:

PORTARIA DE SIND Nº 026/2016/SIND-CorCPE, fica sobrestado o devido procedimento no período de 12 a 28 OUT 2016, conforme solicitação contida no Of. nº 005/2016-SIND- cujo presidente é o 3º SGT PM RG 14701 REGINALDO SILVA DE SOUZA.

Belém-PA, 18 de outubro de 2016.

MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
RG 18360 – Presidente da CorCPE

• **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SIND

REF.: PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 091/2016– CorCPRM , de 20 de agosto de 2016, publicada no ADT ao BG n° 175 de 15 de setembro de 2016 .

O Presidente da CorCPRM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que o 1° SGT PM RG 12084 JORGE LUIZ DA SILVA COSTA, nomeado Encarregado da Sindicância Disciplinar acima referenciada, em razão do mesmo encontrar-se desaquartelado, impossibilitado dessa forma de proceder a Sindicância em questão.

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir o 1° SGT PM RG 12084 JORGE LUIZ DA SILVA COSTA, do 21° BPM pelo 1° SGT PM RG 14257 CHARLLES NAZARENO FAVACHO, do 29° BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes a SIND de Portaria n° 091/2016-CorCPRM de 20 de agosto de 2016, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2° - Solicitar a AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPRM;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 17 de outubro de 2016.

ANA CHRISTINA CALLIARI BENTES – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPRM

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

REF: SIND de Portaria n° 084/16 - CorCPRM.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CorCPRM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do art. 13 e seus incisos, da Lei Complementar n° 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30620, de 09 de fevereiro de 2006.

Considerando o teor do Ofício n° 002/2016 de 04 de outubro de 2016, em que o 3° SGT PM RG 15761 JOÃO MARIA ARAÚJO SANTIAGO, encarregado da SINDICÂNCIA acima referenciada, solicita sobrestamento, por encontrar-se em gozo de férias.

Art. 1° - Sobrestar a SIND de portaria n° 084/16 - CorCPRM no período de 04 de outubro a 03 de novembro de 2016.

Art. 2° - Solicitar à AJG a publicação da presente portaria em Adit. ao BG da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 14 de outubro de 2016.

ANA CHRISTINA CALLIARI BENTES – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPRM

NOTA N° 072/16 - CorCPRM PARA BG

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REFERÊNCIA: Portaria de SIND n° 097/16 - CorCPRM.

Concedo ao 3° SGT PM RG 17658 RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ, 07(sete) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 11 de outubro de 2016, para conclusão dos trabalhos de SIND de portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 98 do CEDPM/PA, conforme solicitação contida no Of. 005/16-SIND de 06 de outubro de 2016.

Quartel em Belém (PA), 17 de outubro de 2016.

ANA CHRISTINA CALLIARI BENTES – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPRM

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-I

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 006/2016-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar n°. 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE n° 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que a SUB TEN PM RG 23552 ROSÂNGELA HELOISE SILVA MONTEIRO, do 3° BPM, foi designada Presidente do PADS de Portaria n° 006/16-CorCPR I de 04 AGO 16;

Considerando que a Graduada em tela foi designada Escrivã do IPM de Portaria N° 009/2016-CorCPR I, o qual encontra-se em andamento desde o dia 08 SET 16, conforme Ofício n° 001/PADS-2016 de 19 SET 16.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes ao PADS de Portaria n° 006/16-CorCPR I de 04 AGO 16, no período de 19 SET a 31 OUT 16, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo a Presidente informar à autoridade delegante o início dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.
Santarém (PA), 23 de setembro de 2016.

ROSENILDO MODESTO LIMA – TEN CEL QOPM RG 18092
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORT. DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA N° 050/2015-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar n° 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE n° 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o SUB TEN PM RG 17064 WALTER MARTINS DA SILVA FILHO, do 18° BPM, foi designado Sindicante da Portaria n° 050/15-CorCPR I de 15 OUT 15;

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Considerando que o Sindicante continua aguardando o pagamento de diárias, em virtude da necessidade de deslocamento ao município de Oriximiná/PA, a fim de instruir o procedimento administrativo em tela, conforme Of. n° 011/SIND de 01 OUT 16.

RESOLVE

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes à Sindicância de Portaria n° 050/15-CorCPR I de 15 OUT 15, no período de 01 a 31 OUT 16, para que seja sanada a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução da SIND em epígrafe, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Procedimento Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG. Santarém/PA (PA), 05 de outubro de 2016.

ROSENILDO MODESTO LIMA – TEN CEL QOPM RG 18092
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORT. DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA N° 035/2016-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar n° 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE n° 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que a 1° SGT PM RG 20898 ODICLÉIA SOUSA SERRA, da CorCPR I, foi designada Sindicante da Portaria N° 035/2016-CorCPR I de 13 JUL 16;

Considerando a necessidade em inquirir o 2° SGT PM ALBINO e CB PM FÁBIO LOPES, os quais encontram-se em gozo de férias regulamentares até o dia 01 OUT 16, e ainda, serão empregados na Operação “Eleições/2016” conforme OF. N° 005/16-SIND de 26 SET 16.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes à Sindicância de Portaria n° 035/2016-CorCPR I de 13 JUL 16, no período de 26 SET a 05 OUT 16, para que sejam sanadas as pendências descritas, evitando assim, prejuízo a instrução da SIND em epígrafe, devendo a Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Procedimento Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG. Santarém/PA (PA), 29 de setembro de 2016.

ROSENILDO MODESTO LIMA – TEN CEL QOPM RG 18092
PPresidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

DEC. ADM. DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PADS N° 010/15-CorCPR I

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE ATO.

INTERESSADO: SD PM RG 37800 MARLON CAMPOS RODRIGUES, do 3° BPM.

DEFENSOR: ROGÉRIO CORREA BORGES OAB/PA 13.795;

REFERÊNCIA: PADS de Portaria N° 010/15-CorCPR-I, de 30 DEZ 15, publicada no Adit. ao BG N° 009, de 14/01/16.

I - DA DECISÃO RECORRIDA:

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Conforme publicação em Aditamento ao BG N° 009, de 14/01/16, o interessado fora sancionado disciplinarmente com 11 (onze) dias de DETENÇÃO, uma vez que restou provado nos autos que o interessado, no dia 17 JUN 14, por volta de 12h30min, de folga e em trajas civis, portado-se em via pública de forma incompatível com a conduta exigida pela profissão que exerce, tanto que apontou arma de fogo do interior de seu veículo em direção ao Sr. RISONALDO PEREIRA LOPES em virtude deste ter realizado manobra de trânsito perigosa em frente ao veículo conduzido pelo militar, conforme provas constantes às fls. 49/55 dos autos.

II - DO RECURSO:

Inicialmente a defesa do acusado aborda a respeito da fundamentação e dos pressupostos recursais.

Em seguida descreve o fato homologado no referido Processo e a sanção disciplinar aplicada, comenta de forma abreviada quanto preenchimento dos pressupostos recursais previstos no Art. 142 do CEDPM: a Legitimidade, o Interesse, a Tempestividade e a Adequabilidade.

Adiante, aduz, nas Razões do Recurso, que nas Alegações Finais de Defesa defendeu que as provas não eram contundentes para ensejar a condenação do recorrente, uma vez que não há provas cabais a demonstrar que o policial militar teria apontado arma de fogo para a vítima.

Ressalta que existe discrepância quanto a conduta em si do acusado, pois em determinado momento dos autos as informações dão conta que o recorrente teria saído do veículo e apontado a arma, e em outra ocasião teria apontado de dentro do automóvel.

Aduz, que a condenação se baseou no depoimento da testemunha apontada pela suposta vítima em detrimento do testemunho da esposa do acusado que também estava presente. Destarte, reafirma não existir provas contundentes quanto aos fatos narrados na portaria.

Encerra pedindo a RECONSIDERAÇÃO DO ATO que pugnou pela sanção disciplinar em desfavor do recorrente absolvendo-o ou atenuando a sanção para uma mais branda.

Nestes termos,

Pede deferimento.

III - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Analisando-se minuciosamente o recurso impetrado, verificou-se que o recorrente foi cientificado da punição disciplinar no dia 12/09/16, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da ciência e final o dia 19/09/16, sendo que o presente Recurso foi protocolado nesta Comissão no mesmo dia 12/09/16, atendendo-se, portanto, o prazo recursal estipulado, de modo a ser declarado TEMPESTIVO, além de atender aos demais pressupostos de legitimidade, interesse e adequação do pedido.

Em que pese os argumentos da defesa, esta não prospera, uma vez que a decisão recorrida encontra-se fundamentada exclusivamente nas provas produzidas no curso processual, e ainda, não estão maculadas de qualquer vício que as tornem ilegais.

Segundo consta nos autos o recorrente estava de folga no dia dos fatos quando apontou a arma de dentro de seu veículo, em razão do ofendido ter realizado uma manobra perigosa.

Do conjunto probante constante nos autos, extrai-se, fls. 48/48v/49/49v, que o acusado apontou a arma de fogo da PMPA de dentro de seu veículo para o ofendido, vez que apoiado no depoimento de testemunha idônea, dissociada de qualquer interesse em relação aos fatos e do próprio ofendido.

Tal convicção é potencializada por juntada de prova documental, à medida que, o recorrente nega ter recebido armamento da PMPA no dia do fato, porém, à fl. 55 dos autos existe substrato documental assinado por ele provando exatamente o inverso, ou seja, que no dia 17 JUN 16, às 11h 35min foi realmente cautelado em seu nome o armamento da PMPA e os fatos se deram no mesmo dia, por volta das 12h 30min.

Quanto ao testemunho de sua esposa deve ser analisado com ressalvas, pois nitidamente interessada no deslinde do caso.

Nessa senda, o CEDPM prevê que o policial militar mantenha conduta social e moral irrepreensível com a observância dos preceitos da ética e disciplina policial militar, cuja violação acarretará a sua responsabilização.

Portanto, analisando o arcabouço probatório do presente Processo Administrativo ora em apreciação, com base no princípio do livre convencimento motivado, ou seja, do julgamento quer administrativo, quer penal, cabe ao julgador a liberdade de decidir e valorar a prova sem nenhuma hierarquia entre elas, desde que a autoridade explique e fundamente os motivos que levaram àquele raciocínio, nesse sentido, conheço o presente recurso por preencher os requisitos legais e nego-lhe provimento mantendo a decisão recorrida de acordo com as provas constantes nos autos, por entender que a conduta do acusado prejudicou o princípio da Ética e da Disciplina Policial Militar.

IV - DA DECISÃO:

Diante do que foi exposto, e com fulcro nas disposições legais pertinentes,

RESOLVO:

1. Conhecer o Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelo : SD PM RG 37800 MARLON CAMPOS RODRIGUES, do 3º BPM e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a punição disciplinar de 11 (onze) dias de DETENÇÃO;

2. Solicitar ao Comandante do 3º BPM, que apresente o policial militar acima mencionado para tomar conhecimento da presente decisão, para posterior contagem de novo prazo recursal. Providencie a CorCPR I;

3. Juntar esta Decisão Administrativa aos Autos do PADS de Portaria nº. 010/15-CorCPR-I, de 30 DEZ 15. Providencie a CorCPR I;

4. Arquivar a 1ª e 2ª via dos Autos do PADS no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR I;

5. Publicar a presente Decisão Administrativa em Aditamento ao Boletim Geral. Solicitar providências a AJG.

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

Santarém/PA, 13 de setembro de 2016.

ROSENILDO MODESTO LIMA – TEN CEL QOPM RG 18092
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

AVOCAÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 010/15-3º BPM

O Presidente da CorCPR-I, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII, Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 06 (LOB);

E, considerando a Homologação do IPM de Portaria Nº 010/15-3º BPM, de 01 SET 14, publicada no BI nº 174, de 20 JUN 16, onde o Comandante do 3º BPM deixou de considerar indícios de crime e de transgressão da disciplina policial militar na conduta do CB PM RG 23650 MANOEL NONATO MOTA DE SIQUEIRA, no dia 23 AGO 15, por volta de 21h25min, na Comunidade de Vila Nova, situada às margens da Rodovia Estadual Everaldo Martins, de folga, ao realizar a detenção do nacional ELIVALDO MAIA DE OLIVEIRA, cometido excessos causando-lhe lesões corporais, conforme elementos informativos contidos nos autos do IPM,

RESOLVE:

1. Avocar a decisão do Comando do 3º BPM prolatada através da Solução do IPM de Portaria nº 010/15-3º BPM, de 01 SET 14, publicada no BI nº 174, de 20 JUN 16, discordando da mesma e homologar a conclusão do Encarregado do IPM de que os fatos apurados apresentam indícios de crime comum e de transgressão da disciplina policial militar a serem imputados ao CB PM RG 23650 MANOEL NONATO MOTA DE SIQUEIRA, do 3º BPM, por ter, em tese, no dia 23 AGO 15, por volta de 21h25min, na Comunidade de Vila Nova, situada às margens da Rodovia PA Everaldo Martins, de folga, ao realizar a detenção do nacional ELIVALDO MAIA DE OLIVEIRA, acusado de furto, cometido excessos causando-lhe lesões corporais, conforme informações constantes nos autos;

2. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado visando apurar os indícios de transgressão da disciplina imputados ao CB PM RG 23650 MANOEL NONATO MOTA DE SIQUEIRA, do 3º BPM, descritos no item anterior. Providencie a CorCPR-I;

3. Juntar a presente Avocação publicada às 03 (três) vias do IPM, remetendo a 1ª via a Justiça Militar do Estado, conforme preceitua o art. 23 do CPPM, e arquivando posteriormente a 2ª via no cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I;

4. Remeter a presente Avocação ao Comando do 3º BPM para ser juntada à 3ª via na 2ª Seção do Batalhão. Providencie a CorCPR-I.

5. Publicar a presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral. Solicito providências à AJG.

Santarém (PA), 22 de setembro de 2015.

ROSENILDO MODESTO LIMA – TEN CEL QOPM RG 18092
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR-I

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-II**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-III**

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 046/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 16507 ALDENOR RODRIGUES DE ABREU, do 5º BPM;

FATO: Apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pela Sra. Alessandra da Silva Santos, de que no dia 13 de novembro de 2015, por volta das 18h30min, estava em uma entrevista de emprego em Belém, quando recebeu uma ligação do seu ex-exposo SD PM MARCILIO, dizendo que policiais militares do DPM de Maracanã, estariam tecendo comentários inconvenientes contra a mesma.

ACUSADO: POLICIAIS MILITARES, do 5º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 047/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 15954 PAULO CÉSAR COSTA DA SILVA, do 5º BPM,

FATO: Apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelo Sr. José Wanderley Correa da Silva, de que no dia 08 de janeiro de 2016, por volta das 11h00min, na Rua E, próximo a Assembléia de Deus, bairro Fonte Boa, município Castanhal, seu filho Athos Vinicius Nogueira da Silva de 20 anos, teria sofrido ameaças por uma guarnição composta por 04 policiais militares.

ACUSADO: POLICIAIS MILITARES, do 5º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa 14 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLAUDIO MORAES PUTY- TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 048/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 2º SGT PM RG 27427 JEREMIAS AMARAL DA SILVA, da 9ª CIPM;

FATO: Apurar a conduta do policial militar CUNHA, da 9ª CIPM, contra o adolescente P. R. A. C., no interior da delegacia de São Miguel do Guamá.

ACUSADO: POLICIAL MILITAR da 9ª CIPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 049/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 28057 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, da 12º BPM

FATO: Apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelo Sr Rafael Silva, de que no dia 08 de dezembro de 2015, por volta das 17h00, estava na fila para entrar no ônibus, na vila de Caraparú, município de Santa Izabel do Pará, quando supostamente o SD REINALDO o tirou da fila, chamando de vagabundo e empurrando para dentro da viatura, logo após teria retirado a vítima do xadrez da viatura, encostado a arma sua testa e ameaçado dar um tiro, logo após teria mandado a vítima ir embora sem devolver a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, que havia sido retirada do bolso da vítima no ato da revista realizada pelo militar.

ACUSADO: POLICIAL MILITAR, da 14ª CIPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY- TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 050/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 1º SGT PM RG 15221 DOMINGOS FERREIRA DA COSTA, 3ª CIPM,

FATO: a fim de apurar a denúncia de que um policial militar de nome “FERREIRA”, lotado no município de Vigia, estaria sendo conivente com as situações de confronto entre diversos invasores de terras, de um terreno localizado na rodovia PA 150 no KM 43, Ramal do Porto, município de Vigia PA, com o intuito de também receber parte do referido terreno.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

ACUSADO: POLICIAL MILITAR da 9ª CIPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 051/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 13572 JOSUÉ DOS SANTOS VASCONCELOS, do 5º BPM;

FATO: Apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelo Sr. Erson do Socorro da Silva Peixoto, de que no dia 18 de outubro de 2015, por volta das 22h00min, na PA 127, KM 01, nº S/N, bairro: Centro, S. D. do Capim-PA, que policiais militares teriam invadido sua residência e levado o carro de sua esposa e seu filho para a delegacia de São D. do Capim/PA.

ACUSADO: POLICIAIS MILITARES, do 5º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 052/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 18746 ROSENILSON OLIVEIRA PINHEIRO, do 5º BPM.

FATO: A fim de apurar a materialidade e a autoria dos fatos narrados no Dossiê 154715-Disque- Denúncia, de que um Policial Militar de Castanhal-PA, estaria pegando propina de um promotor de festa na agrovila Pacuquara, sede do “Marapanim”, no dia 21 NOV 15.

ACUSADO: POLICIAL MILITAR DE CASTANHAL, do 5º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 053/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 14733 REINALDO RODRIGUES DE SOUSA, do 5º BPM;

FATO: Apurar a conduta do 3º SGT PM DENILSON DE AZEVEDO UPTON, do 5º BPM, contra a senhora Cleia Monteiro dos Reis e seu filho Rodrigo Monteiro da Silva, no interior da delegacia do Jaderlândia neste Município.

ACUSADO: POLICIAL MILITAR do 5º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 054/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 2º SGT PM RG 17821 JOSÉ LUIZ LISBÔA FERREIRA, do 12º BPM;

FATO: Apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelas senhoras Maria Helena do Espírito Santo Soares Gomes e Maria Simone Rodrigues da Silva, de no dia 03 de janeiro de 2016, um suposto policial militar conhecido por LEANDRO, estaria fazendo ameaças aos acampados do assentamento Jesus de Nazaré, situado na Areia Branca, Ramal do Clóvis, Município de Santa Izabel do Pará.

ACUSADO: POLICIAL MILITAR do 12º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 055/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 24260 DEVALDO MARCOS FERREIRA DA SILVA, da 14ª CIPM;

FATO: Apurar a materialidade dos fatos narrados no documento em anexo, acerca de diálogo retirado de uma postagem no aplicativo WhatsApp, entre o SD PM RG 38443 ELIELSON DE LIMA CHAVES e outros policiais militares pertencentes ao efetivo da 14ª CIPM.

ACUSADO: POLICIAIS MILITARES da 14ª CIPM.

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 057/16 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 18445 DENILSON DE AZEVEDO UPTON, do 5º BPM;

FATO: Apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelo Sr. Ronei Trindade Modesto, de que no dia 14 de dezembro de 2015, por volta das 13h00min, estava em uma propriedade rural próximo ao KM 04, da Rod. Castanhal-Curuçá, juntamente com 03 (três) amigos, realizando um trabalho de demarcação da área, que supostamente um policial militar de nome Cordovil chegou ao local ameaçando e impedindo o Sr. Ronei de fazer seu trabalho.

ACUSADO: POLICIAL MILITAR, do 5º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-Pa, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY– TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE PADS

Ref.: PADS nº 006/16–CorCPR III

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30620, de 09 de fevereiro de 2006, Considerando o constante na Solução do IPM de Portaria nº 026/14-CorCPR III.

Considerando que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 006/16-CorCPR III, tendo sido nomeado como Presidente o 2º SGT PM RG 24716 JEAN CAMPOS GUIMARÃES, do CPR III, o qual solicitou sobrestamento do referido Processo, em virtude da advogada do acusado haver requerido a suspensão do presente ato, pela falta da cópia do IPM que deu origem ao PADS até a disponibilização do referido.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a Portaria de PADS nº 006/16-CorCPR III, no período de 04 de outubro de 2016 até a disponibilização do referido documento;

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Art. 2º- Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a Seção administrativa da CorCPR III;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Castanhal-PA, 18 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLAUDIO MORAES PUTY – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Ref.: SIND DISC. nº. 043/16–CorCPR III

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR III, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006, face às denúncias apresentadas na Comissão de Corregedoria do CPR III, através do BOPM nº 085/15-CorCPR III, de 13 de novembro de 2015, acostado ao presente documento;

Considerando que foi instaurada Sindicância Disciplinar de Portaria nº 043/16-CorCPR III, tendo sido nomeado o 3º SGT PM RG 12751 ADALBERTO RIBEIRO DA CUNHA da 9ª CIPM, como Encarregado do referido procedimento, o qual solicitou sobrestamento em virtude de estar aguardando o pagamento de diárias, conforme motivado através do Of. nº 003/16, de 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a Portaria de Sindicância Disciplinar nº 043/16 – CorCPR III, a contar do dia 10 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2016, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 11 de novembro de 2016;

Art. 2º- Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Castanhal-PA, 13 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III

ATA DE CONCLUSÃO DO CICLO DE PALESTRAS SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO E SINDICÂNCIA PARA A TROPA DO CPR III.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis no auditório do 5º BPM, concluíram com aproveitamento o Ciclo de Palestras sobre Processo Administrativo Disciplinar Simplificado e Sindicância Disciplinar, sob a coordenação da Comissão de Corregedoria do CPR III, os Policiais Militares abaixo relacionados:

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016**PERÍODO DE 26 A 28 DE ABRIL DE 2016.**

| Nº | GRAD/NOME |
|-----------|---|
| 1 | 3º SGT PM RG 13840 MAURICIO DE CASTRO COELHO |
| 2 | 3º SGT PM RG 13835 JOÃO CARLOS DOS REIS VIANA |
| 3 | 3º SGT PM RG 14733 REINALDO RODRIGUES DE SOUSA |
| 4 | 3º SGT PM RG 14735 IRAN OEIRAS PIRES |
| 5 | 3º SGT PM RG 15217 FRANCISCO JUCELI GUIMARÃES DE CASTRO |
| 6 | 3º SGT PM RG 15940 SANDOVAL BARBOSA DE LIMA FILHO |
| 7 | 3º SGT PM RG 15546 RONALDO ARAÚJO MELO |
| 8 | 3º SGT PM RG 15966 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA |
| 9 | 3º SGT PM RG 16998 JORGE GOMES MONTEIRO |
| 10 | 3º SGT PM RG 20886 JOÃO DAVI MENDES DE MORAES |
| 11 | 3º SGT PM RG 18445 DENILSON DE AZEVEDO UPTON |
| 12 | 3º SGT PM RG 18526 ORLANDO GARCIA BARATA |
| 13 | 3º SGT PM RG 18194 JOÃO FRANCISCO DE O. LAMEIRA |
| 14 | 3º SGT PM RG 18163 MIGUEL MOREIRA DE SOUZA |
| 15 | 3º SGT PM RG 18523 RONIVAL FERREIRA LEITE |
| 16 | 3º SGT PM RG 18746 ROSENILSON OLIVEIRA PINHEIRO |
| 17 | 3º SGT PM RG 18950 JOSÉ DE ARIMATÉIA TOMÉ DA SILVA |
| 18 | 3º SGT PM RG 18416 ANTÔNIO SERGIO DE S. PENICHE |
| 19 | 3º SGT PM RG 13838 ALBERTINO N. DE OLIVEIRA |
| 20 | 3º SGT PM RG 18882 JOSÉ ARNALDO DE SOUSA FRAZÃO |
| 21 | 3º SGT PM RG 19395 CHARZUENY OWESTTER T. DE SOUZA |
| 22 | 3º SGT PM RG 20108 RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA |
| 23 | 3º SGT PM RG 19428 SOCORRO DE JESUS LEANDRO DE SOUSA |
| 24 | 3º SGT PM RG 20203 EDJOBSON DE NAZARÉ DO VALE ÁVILA |
| 25 | 3º SGT PM RG 20092 ALFONSO LIGUORI BRAGA DE SOUSA |
| 26 | 3º SGT PM RG 20041 PEDRO ANDRADE FARIAS |
| 27 | 3º SGT PM RG 19405 FLORISVALDO MIGUEL DA SILVA |
| 28 | 3º SGT PM RG 20264 ANTÔNIO C. SARAIVA DE MENDONÇA |
| 29 | 3º SGT PM RG 23093 MARCUS VINICIUS SANTANA DE SOUSA |
| 30 | 3º SGT PM RG 21606 EVALDO MORAIS DE LIMA |

PERÍODO DE 11 A 13 DE MAIO DE 2016

| Nº | GRAD/NOME |
|-----------|--|
| 1 | 3º SGT PM RG 20411 JOSÉ IRAN MAGALHAES |
| 2 | 3º SGT PM RG 13951 ANTÔNIO COSTA DA SILVA |
| 3 | 3º SGT PM RG 15197 FRANCISCO DE ASSIS A. MONTEIRO |
| 4 | 3º SGT PM RG 15213 RAIMUNDO ROBERTO DE SOUZA FILHO |

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

| | |
|----|---|
| 5 | 3º SGT PM RG 15964 MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA |
| 6 | 3º SGT PM RG 15656 RILDO DOS SANTOS MATOS |
| 7 | 3º SGT PM RG 16507 ALDENOR RODRIGUES DE ABREU |
| 8 | 3º SGT PM RG 18155 RUBENS MORAES VALENTE |
| 9 | 3º SGT PM RG 16993 PAULO ROBERTO BELARMINO MATOS |
| 10 | 3º SGT PM RG 16987 EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 11 | 3º SGT PM RG 17162 EDMILSON JORGE GARÇA DE ATAÍDE |
| 12 | 3º SGT PM RG 18196 MARCOS ROBERTO MAXIMO DA SILVA |
| 13 | 3º SGT PM RG 18214 ELCY ALCANTARA FERREIRA |
| 14 | 3º SGT PM RG 18179 RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE FREITAS |
| 15 | 3º SGT PM RG 19696 JAIME FERNANDES P. DA SILVA |
| 16 | 3º SGT PM RG 19419 SOLANGE FERREIRA DE ARAÚJO |
| 17 | 3º SGT PM RG 20340 LUCINETE MODESTO DE CASTRO |
| 18 | 3º SGT PM RG 19357 IVAN FERREIRA OSÓRIO |
| 19 | 3º SGT PM RG 21029 RAIMUNDO DE ANDRADE FARIAS |
| 20 | 3º SGT PM RG 19378 PEDRO PAULO AMARAL LOPES |
| 21 | 3º SGT PM RG 17326 MARCIO LUIZ VIEIRA |
| 22 | 3º SGT PM RG 14737 ERASMO AFONSO F. COIMBRA |
| 23 | 3º SGT PM RG 19386 GIANNE LÚCIA BRAGA MODESTO |
| 24 | 3º SGT PM RG 21574 JACINTO BARATA MORAIS |
| 25 | 3º SGT PM RG 21399 JOÃO ANTÔNIO DA COSTA MELO |

PERÍODO DE 25 A 27 DE MAIO DE 2016

| Nº | GRAD/NOME |
|-----------|--|
| 1 | 3º SGT PM RG 19765 CLAUDEMIR FREITAS ELERES |
| 2 | 3º SGT PM RG 19438 MARIA ROSINEIDE ALVES |
| 3 | 3º SGT PM RG 19433 RAIMUNDO EDSON MAGALHAES ARAÚJO |
| 4 | 3º SGT PM RG 18960 JOSÉ ALDECI RIBEIRO DA SILVA |
| 5 | 3º SGT PM RG 21548 CLAUBER TADEU DA CONCEIÇÃO BORGES |
| 6 | 3º SGT PM RG 23494 MAURO JOSÉ FARIAS CORDOVIL |
| 7 | 3º SGT PM RG 19791 REGINALDO MENDES EVANGELISTA |
| 8 | 3º SGT PM RG 22140 ROSSILDO VALENTE DE BRITO |
| 9 | 3º SGT PM RG 23233 FRANCISCO MACEDO JÚNIOR |
| 10 | 3º SGT PM RG 22401 FRANCISCO NAZARENO SANTOS DA CRUZ |
| 11 | 3º SGT PM RG 22384 ANTÔNIO CÉLIO DA CRUZ MIRANDA GONÇALVES |
| 12 | 3º SGT PM RG 22387 FRANCISCO PINA DA SILVA |
| 13 | 3º SGT PM RG 21793 MOISES SALES DAS NEVES |
| 14 | 3º SGT PM RG 23428 ROQUE MAXIMIANO COSTA LUZ |
| 15 | 3º SGT PM RG 21778 MARCELO GEORGE BRAGA DE SOUSA |

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

| | |
|----|--|
| 16 | 3º SGT PM RG 22434 MARCOS ANTÔNIO MAXIMO DA SILVA |
| 17 | 3º SGT PM RG 22380 ANDERSON SOUSA MEDEIROS |
| 18 | 3º SGT PM RG 21787 EDUARDO DIONISIO BARROS DOS SANTOS |
| 19 | 3º SGT PM RG 23055 FRANCISCO NAZARENO TAVARES RAIOL |
| 20 | 3º SGT PM RG 22422 ANTÔNIO GERARDES DA SILVA |
| 21 | 3º SGT PM RG 22394 DESNIVAL ROCHA DE SOUZA |
| 22 | 3º SGT PM RG 22388 CHARLES JÚNIOR DA CUNHA MONTEIRO |
| 23 | 3º SGT PM RG 23295 JAIR DOS SANTOS FERREIRA |
| 24 | 3º SGT PM RG 22646 PAULO SERGIO SILVA |
| 25 | 3º SGT PM RG 22458 CARLOS ALBERTO NEVES DE ALBUQUERQUE |

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Ilmº Sr. TEN CEL QOPM RG 16232 ANTÔNIO CLAUDIO MORAES PUTY – Presidente da CorCPR III e por mim MAJ QOPM RG 29166 FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO – Membro da CorCPR III, que a lavrei.

ANTÔNIO CLAUDIO MORAES PUTY – TEN CEL QOPM RG 16232
PRESIDENTE DA CorCPR III
FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO - MAJ QOPM RG 29166
MEMBRO DA CorCPR III

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS de PORTARIA N° 006/15 – CorCPR III

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 33455 WANESSA CRISTINA MONTEIRO MACHADO, do 5º BPM.

ACUSADOS: SUB TEN PM RG 23131 JAKELINE CRISTINA SOUZA SILVA, do 5º BPM, e CB PM RG 33314 DENIS FERREIRA PENANTE, do 1º BPM.

DEFENSORES: MÁRCIA SIMONE ARAGÃO SAMPAIO – OAB/Pa nº 10.989 e RUANDERSON DIAS CAETANO – OAB/Pa nº 17.945.

ASSUNTO: Solução de PADS.

Considerando que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), através da Portaria nº 006/15-CorCPR III, de 07 de maio de 2015, publicada no Adit. ao BG nº 087, de 14 de maio de 2015, a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina Policial Militar, atribuída aos acusados acima mencionados, por terem, em tese, realizados comentários desrespeitosos ao TEN CEL ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, então Comandante da 5º BPM, à época dos fatos, em página da rede social “Facebook”. Incursos, em tese, nos incisos CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXXIII, CXXIV e CXXVI do Art. 37 c/c § 1º do mesmo artigo, bem como nos incisos XIII, XVIII, XXX, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXVI do Art. 18 e nos incisos X, XVI, XVII e XXVI do Art. 17, tudo da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA). Constituinte-se, em tese, em transgressões da disciplina policial militar de natureza GRAVE, havendo a possibilidade de serem punidos com PRISÃO.

RESOLVO:

1. Discordar Parcialmente do parecer da Presidente do PADS, haja vista que, diante do que foi apurado e das provas juntadas aos Autos, temos que:

1.1 HÁ INDÍCIOS DE CRIME DE NATUREZA MILITAR, por parte dos acusados, SUB TEN. PM RG 23131 JAKELINE CRISTINA SOUZA SILVA, do 5º BPM, e CB PM RG 33314 DENIS FERREIRA PENANTE, do 1º BPM, uma vez que, conforme o delineado nos autos do presente processo administrativo, os acusados, em tese, teceram comentários desrespeitosos em página da rede social “Facebook”, conforme lauda de nº 95 dos Autos de PADS em questão, divulgando, críticas impróprias e infundadas contra ato do comando do 5º BPM, que à época dos fatos era o TEN CEL ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA.

1.2 HOUVE O COMENTIMENTO DE TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA POLICIAL MILITAR por parte dos acusados, SUB TEN. PM RG 23131 JAKELINE CRISTINA SOUZA SILVA, do 5º BPM, e CB PM RG 33314 DENIS FERREIRA PENANTE, do 1º BPM, uma vez que, conforme o delineado nos autos do presente processo administrativo, os acusados teceram comentários desrespeitosos em página da rede social “Facebook”, conforme lauda de nº 95 dos Autos de PADS em questão, divulgando críticas impróprias e infundadas contra ato do comando do 5º BPM, que à época dos fatos era o TEN CEL ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA. Incurso nos incisos CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXXIII, CXXIV e CXXVI do Art. 37 c/c § 1º do mesmo artigo, bem como nos incisos XIII, XVIII, XXX, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXVI do Art. 18 e incisos X, XVI, XVII e XXVI do Art. 17, tudo da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA). Constituindo-se em transgressões da disciplina policial militar de natureza GRAVE.

1 – Punir a SUB TEN. PM RG 23131 JAKELINE CRISTINA SOUZA SILVA, do 5º BPM, com sanção de PRISÃO, por ter incorrido nas infrações previstas nos incisos CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXXIII, CXXIV e CXXVI do Art. 37 c/c § 1º do mesmo artigo, bem como nos incisos XIII, XVIII, XXX, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXVI do Art. 18 e incisos X, XVI, XVII e XXVI do Art. 17, tudo da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), uma vez que a acusada teceu comentários desrespeitosos em página da rede social “Facebook”, conforme lauda de nº 95 dos Autos de PADS em questão, divulgando críticas impróprias e infundadas contra ato do comando do 5º BPM, que à época dos fatos era o TEN CEL ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA. Com fulcro no Art. 50, inciso I, alínea “c”, tais condutas foram classificadas como transgressão da disciplina de natureza “GRAVE”, posto que também são consideradas como CRIME MILITAR. Com efeito, preliminarmente ao julgamento das transgressões, e após detalhada análise com base no Art. 32, do CEDPM, verificou-se que os antecedentes da acusada lhes são favoráveis, posto que possui 04 (quatro) elogios e nenhuma punição em seus assentamentos em mais de 24 (vinte e quatro) anos e 09 (nove) meses de efetivo serviço prestado à PMPA, bem como se encontra no comportamento “EXCEPCIONAL”; as causas que determinaram as transgressões lhe são desfavoráveis posto que a acusada, à época dos fatos, galgava da graduação de 1º Sargento PM, posição esta que exige prudência e respeito aos princípios que regem a vida castrense; a natureza dos fatos e atos que a envolveram lhe é desfavorável posto que as provas apontam que a acusada agiu premeditadamente ao publicar os

comentários desrespeitosos contra o comando do 5º BPM, o que é incompatível com seu condição de militar estadual; quanto às consequências que dela possam advir lhe são desfavoráveis, pois a prática atentou contra a disciplina e hierarquia militar ao se manifestar publicamente de modo a insuflar, no seio da tropa, a discórdia e a desmoralização contra seus superiores, feriu o decoro da classe ao expor negativamente a corporação PMPA, tanto no seio da tropa, pois houve comentário negativo (obsceno e agressivo) de outro militar estadual, bem como no seio da sociedade paraense, pois houve comentário negativo de civil. Com circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do Art. 35 e circunstâncias agravantes prevista nos incisos VIII e X, do Art. 36, tudo do CEDPM. **FICA PRESA POR 11 (ONZE) DIAS.** Ingressa no comportamento “BOM”

2. REMETER cópia autenticada do Boletim Geral que publicar a presente Decisão Administrativa ao Comandante da 5º BPM para dar conhecimento da punição disciplinar imposta à referida Policial Militar, a fim de cientificá-la acerca da publicidade do ato administrativo sobre a presente Decisão, que será o termo inicial para a contagem do prazo recursal (art. 48, § 4º e 5º do CEDPM), solicitando, que remeta à Comissão de Corregedoria do CPR III, a cópia do documento que cientificou o acusado. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

3. SOLICITAR providências à AJG no sentido de publicar esta Decisão Administrativa em Boletim Geral desta Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

4. JUNTAR esta Decisão Administrativa ao presente Processo e arquivar a 1ª via dos Autos no Cartório da CorCPR III. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

5. DEIXAR de remeter a 1ª Via dos autos à JME em virtude de tais condutas já terem sido apuradas através de IPM de Portaria nº 009/13-5 BPM e remetidos àquela Corte Especial através do Ofício nº 0350/2014-CorCPR III;

6. DEIXAR de punir o CB PM RG 33314 DENIS FERREIRA PENANTE, do 1º BPM, em virtude do referido Policial Militar não pertencer à circunscrição da CorCPR III, fazendo-se a devida remessa da cópia da presente Decisão à CorCPC, a fim de que o presidente desta Comissão tome as providenciais que lhe competem. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

Castanhal-PA, 18 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPR III

SOLUÇÃO DO IPM DE PORTARIA N° 016 / 16 – CorCPR III

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR III, através da Portaria de IPM nº 016/16-CorCPR III, de 20 de junho de 2016, que teve como Encarregado o CAP QOPM RG 30363 WANER DAS CHAGAS LIMA, do 5º BPM, a fim de apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelo Sra. ONEIDE DA SILVA PINHEIRO, de que no dia 29 de maio de 2016, por volta das 00h30, após ter discutido com seu esposo, Sr. WILLAMS, a denunciante saiu de sua residência e pediu apoio a duas guarnições da Polícia Militar que passavam no momento.

Que após uma conversa entre seu esposo e os Policiais Militares, estes começaram a agredir fisicamente, agressões estas que teriam sido cometidas por 06 (seis) Policiais Militares.

RESOLVO:

1 – Concorde com a conclusão a que chegou o Encarregado do Inquérito Policial Militar de que dos fatos apurados não há indícios de Crime Militar e nem indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos seguintes Policiais Militares: 1º SGT PM RG 19882 ANTÔNIO ELISEU REIS DA SILVA, 3º SGT PM RG 18445 DENILSON DE AZEVEDO UPTON, 3º SGT PM RG 17162 EDMILSON JORGE GARÇA DE ATAÍDE, CB PM RG 24599 JOSÉ AROLDI BARBOSA GARCIA e CB PM RG 34667 GLEISON RICARDO ALEIXO BOTELHO, todos do 5º BPM/CPR III. Que não está evidenciado, de forma que não restem dúvidas, a conduta irregular dos Indiciados nos termos da denúncia. A suposta vítima alegou ter sido agredida com socos e pontapés no rosto e no corpo, inclusive ter uma unha do dedão do pé arrancada no ato da prisão, porém o laudo de exame de lesão corporal realizado não faz qualquer referência a hematomas ou lesões, a não ser a lesão na “hemiface direta”, lesão esta que os Policiais alegam que a vítima, ao correr para fugir da prisão, teria batido com o rosto no vão da porta. Que a denunciante e seus filhos são dependentes econômicos da vítima e que não seria a primeira vez que a Polícia Militar teria intervindo em situação de violência doméstica envolvendo os mesmos. Corrobora para o enfraquecimento da denúncia o fato de a denunciante não ter feito a denúncia na presença da Autoridade Policial quando da lavratura do auto de Prisão em Flagrante Delito.

2 - Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº. Sr. Juiz de Direito da Justiça Militar Estadual, para as providências de lei. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

3- Arquivar a 2ª via dos autos no cartório da CorCPR III. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

4- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, a fim de apurar o indício de cometimento de transgressão da disciplina Policial Militar conforme o Item 1. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

5-. Remeter a presente Solução à AJG da PMPA, para fins de publicação em Boletim Geral da instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III.

Belém-PA, 07 de outubro de 2016.

ANTONIO CLÁUDIO MORAES PUTY – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III

• **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-IV**

RESENHA DE PORTARIA DE PADS Nº 013/16 – CORCPR IV, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

PRESIDENTE: 2º SGT PM DAVID COUTINHO PEREIRA do 23ª CIPM

ACUSADO: 3º SGT PM RG 21538 JOSÉ ARNALDO RODRIGUES DA SILVA, da 23ª CIPM

OBJETO: Apurar a conduta do Policial Militar acima citado o qual teria no dia 18 de setembro de 2016, por volta das 20:00 hs, no município de Novo Repartimento após travar

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

discussão com o Srº SEVERIANO em decorrência do mesmo ter deixado seu veículo na frente da residência do militar obstruindo a passagem de seu veículo, que após pedido do acusado para que o Srº SEVERIANO retirasse seu veículo teria sido agredido com um tapa no rosto desferido pelo filho do Srº SEVERIANO de nome JOEL, e que após isso o acusado efetuou vários disparos na residência do Srº SEVERIANO.

PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da publicação, prorrogável por mais 07 (sete);

ORIGEM: Face ao Ofício 457/2016 da 23ª CIPM e seus anexos:

FABIO DA LUZ DE PINHO – MAJ QOPM
Presidente da Cor CPR IV

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SIND N° 003/16-CorCPRIV.

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR IV no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o 2º SGT PM RG 19289 JOSÉ JARBAS ROCHA GAIA da CorCPR-IV, foi designado Encarregado do SIND de Portaria nº 003/16-CorCPR IV;

Considerando a solicitação de sobrestamento feita pelo Encarregado tendo como justificativa que aguarda o retorno do DVD contendo as Imagens do fato encaminhado a CPC RENATO CHEVES para a perícia.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a SIND de Portaria nº 003/16 – CorCPR IV, no período de 10 de outubro a 10 de novembro 2016, para que após esse período, possa dar continuidade à apuração dos fatos referente a presente Procedimento.

Art. 2º Publicar a presente Portaria em BG da Corporação. Providencie a CorCPR IV. Tucuruí-PA 09 de outubro de 2016.

FABIO DA LUZ DE PINHO – MAJ QOPM
Presidente da CorCPR-IV

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SIND N° 005/16-CorCPRIV.

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR IV no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o CB PM RG 26982 LAIR MARTINS ESTUMANO do 13º BPM, foi designado Encarregado do SIND de Portaria nº 005/16-CorCPR IV;

Considerando a solicitação de sobrestamento feita pelo Encarregado tendo como justificativa que a vítima a Srª MAIRLA encontra-se na Capital do Estado com previsão de retorno somente no dia 21 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a SIND de Portaria nº 005/16 – CorCPR IV, no período de 13 a 22 de outubro 2016, para que após esse período, possa dar continuidade à apuração dos fatos referente a presente Procedimento.

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

Art. 2º Publicar a presente Portaria em BG da Corporação. Providencie a CorCPR IV. Tucuruí-PA 13 de outubro de 2016.

FABIO DA LUZ DE PINHO – MAJ QOPM
Presidente da CorCPR-IV

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR- V**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR- VI**
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO – CorCPR-VI
Ref. SIND nº 021/2016-CorCPR-VI

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/2006, de 07 de fevereiro de 2006; E considerando que foi instaurado a SIND de Portaria nº 021/2016-CorCPR-VI, de 13 de julho de 2016, que designou como Presidente o 2º SGT PM 21351 JOSÉ REGINALDO MACHADO PAIXÃO, do 19º BPM, conforme publicação contida no Adit. ao BG nº 142, de 28 JUL 15.

Considerando a informação exarada pelo Sindicante no Mem. nº 001/2016-P1-MR, no sentido de que é na época dos fatos, integrava a guarnição que atendeu a ocorrência policial.

Considerando o disposto no Art. 91 do CEDPM.

RESOLVO:

Art. 1º - Substituir o 2º SGT PM RG 21351 JOSÉ REGINALDO MACHADO PAIXÃO, pelo SUB TEN PM RG 13086 ANTÔNIO MOURA MARTINS, do 19º BPM, na função de Encarregado da SIND de Portaria nº 021/2016-CorCPR-VI;

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral para publicação em Aditamento ao Boletim Geral; Providencie a CorCPR-VI;

Art. 3º - Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo previsto em Lei;

Art. 4º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas – PA, 13 de outubro de 2016.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106
Presidente da CorCPR-VI

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO – CorCPR-VI

Ref. SIND nº 022/2016-CorCPR-VI

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

053/2006, de 07 de fevereiro de 2006; E considerando que foi instaurado a SIND de Portaria n° 022/2016-CorCPR-VI, de 18 de julho de 2016, que designou como Presidente o 2° SGT PM 20221 FRANCISCO AMORAS CARVALHO JUNIOR, do 19° BPM, conforme publicação contida no Adit. ao BG n° 142, de 28 JUL 15.

Considerando a informação exarada pelo Sindicante no Ofício n° 282/2016-P1, no sentido de que é parte integrante da investigação, na função de condutor da ocorrência.

Considerando o disposto no Art. 91 do CEDPM.

RESOLVO:

Art. 1° - Substituir o 2° SGT PM 20221 FRANCISCO AMORAS CARVALHO JUNIOR, pelo 2° SGT PM RG 21351 JOSÉ REGINALDO MACHADO PAIXÃO, do 19° BPM, na função de Encarregado da SIND de Portaria n° 022/2016-CorCPR-VI;

Art. 2° - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral para publicação em Aditamento ao Boletim Geral; Providencie a CorCPR-VI;

Art. 3° - Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo previsto em Lei;

Art. 4° - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas – PA, 11 de outubro de 2016.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106

Presidente da CorCPR-VI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

Ref.: IPM de Portaria n° 002/2016 - CorCPR-VI

O Presidente da CorCPR-VI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar n° 053 de 07 de fevereiro de 2006; E, considerando o IPM acima referenciado, instaurado com fim de apurar conduta, em tese, ilícita praticada pelos CB PM RG 34621 ENÉAS RODRIGO LIMA LOPES, da 21ª CIPM e CB PM RG 35059 MARCELO RODRIGUES FEITOSA, do 19° BPM/43° PEL, e que teve como Encarregado Substituto o MAJ QOPM RG 27036 FRANCISCO ANTONIO PAIVA RIBAS, do CPR-VI, cf. publicações no Adit. ao BG n° 142, de 28 JUL 16, e no Adit. ao BG n° 166, de 01 SET 16.

Considerando que possíveis indícios de autoria e materialidade delitiva, que seriam o objeto fim do IPM, já foram anteriormente levantados através de IPL, o qual subsidiou a pronúncia requisitada pelo MP e a consequente instauração da ação penal de competência do Tribunal do Júri, na Comarca de Paragominas, em desfavor dos mesmos militares que seriam investigados no IPM.

Considerando os ditames da Súmula 473/STF, de onde se extrai a possibilidade da Administração Militar em revogar seus próprios atos, por questão de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar o IPM de Portaria n° 002/2016 – CorCPR-VI, ao norte referenciado.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Art. 2º – Solicitar à CorGERAL as providências necessárias, visando a devida publicação da presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral.

Art. 3º - Determinar à CorCPR-VI as providências necessárias, no sentido de instaurar o competente PADS em desfavor dos CB's PM's LOPES e MARCELO, a fim de garantir-lhes a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paragominas – PA, 04 de outubro de 2016.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106

Presidente da CorCPR-VI

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SIND

REF.: PORTARIA DE SIND N° 010/2016-CorCPR-VI

O Presidente da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI da Lei Complementar n° 053/2006 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando que foi instaurado a Sindicância Disciplinar (SIND) n° 011/2016–CorCPR-VI, publicado no Aditamento no Boletim Geral N° 079, de 28 de abril de 2016, designando como Encarregado MAJ QOPM RG 20860 RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA, do CPR-VI.

Considerando os impedimentos suscitados pelo Encarregado da SIND através do Ofício n° 002/2016-SIND, de 04 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a SIND n° 010/2016–CorCPR-VI, no período de 04 a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, 06 de outubro de 2016.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106

Presidente da CorCPR-VI

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SIND

REF.: PORTARIA DE SIND N° 011/2016-CorCPR-VI

O Presidente da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI da Lei Complementar n° 053/2006 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando que foi instaurado a Sindicância Disciplinar (SIND) n° 011/2016–CorCPR-VI, publicado no Aditamento no Boletim Geral N° 084, de 05 de maio de 2016, designando como Encarregado MAJ QOPM RG 20860 RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA, do CPR-VI.

Considerando os impedimentos suscitados pelo Encarregado da SIND através do Ofício n° 004/2016-SIND, de 30 de setembro de 2016.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a SIND nº 011/2016–CorCPR-VI, no período de 01 a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, 04 de outubro de 2016.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106
Presidente da CorCPR-VI

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA N° 012/2016 – CorCPR-VI

Examinando os autos da Sindicância Disciplinar instaurada pelo Presidente da CorCPR-VI, através da Portaria nº 012/2016 - CorCPR-VI, de 10 de maio de 2016, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 089, de 12 de maio de 2016, e que teve como Sindicante o CAP QOPM RG 13227 NEY NAZARENO MARQUES DA LUZ, do 19º BPM, e como objeto a apuração dos fatos contidos no BOPM nº 026/2015 – CorCPR VI, que trata de denúncia formulada pela Sr.^a Wogna Vasconcelos Rocha, Conselheira Tutelar, contra o SGT CARRERA, do 19º BPM, reportando que o militar teria lhe destratado e/ou ameaçado no dia 16 SET 2015, durante atendimento de ocorrência envolvendo adolescente em situação de risco.

RESOLVO:

1. Seguir com a conclusão a que chegou o Sindicante, e decidir que o conjunto probante produzido e juntado na Sindicância são insuficientes para atribuir indícios de possível prática de crime e/ou transgressão da disciplina policial militar ao SGT PM RG 18159 MILTON SOUZA CARRERA, do 19º BPM, uma vez que não fica evidenciado qualquer ameaça ou conduta irregular que possa ter sido praticada pelo militar estadual, contra a Conselheira Tutelar Sr.^a Wogna no dia 16 de setembro de 2015. Que em análise retida aos autos, observa-se no próprio depoimento da denunciante, de fls. 17, que qualquer possível ameaça não passou de impressão pessoal, visto que o temor que alega ter sentido se deu quando viu o graduado, que estava de serviço (portanto fardado e naturalmente portando arma de fogo) pegar seu celular, e a denunciante imaginou ser uma arma de fogo, o que não ocorreu. No mais, pela narrativa tanto do graduado quanto da denunciante, que pode se verificar nos autos e na própria mídia CD em apenso, o que se observa é que qualquer possível desentendimento e/ou tom mais exarcebado de voz ocorrido, de seu pela colocação de pontos de vista diferentes com relação ao desfecho que tanto a denunciante quanto o graduado queriam dar à ocorrência, uma vez que o SGT CARRERA, que já trabalhou no CIEPAS (Companhia Independente de Policiamento Assistencial) em Belém, discordava do encaminhamento que a denunciante queria dar a um adolescente em situação de risco, que estava no Terminal Rodoviário de Paragominas com a camisa do SESI, e querendo viajar sozinho em ônibus interestadual ou intermunicipal, o que não havia sido permitido pelo motorista, que então acionou a PM. Que após verificar a situação, o graduado decidiu

encaminhar o adolescente para o Conselho Tutelar, para que o órgão desse a assistência necessária no sentido de encontrar/contactar a família do adolescente. E, por sua vez, a denunciante, que é Conselheira Tutelar, queria que o graduado conduzisse o adolescente até a DEPOL. A denunciante acrescentando inclusive que não se sentiu a vontade de atender a ocorrência com o graduado devido suposto fato ocorrido no ano de 2015, durante eleições para o Conselho Tutelar.

Corroboram com nossa conclusão os depoimentos de testemunhas que foram ouvidas nos autos, às fls. 07, 32 e 34, dentre as quais do Repórter da Record, Sr. Alan Nelis, que esclarece que não foi acionado pelo SGT CARRERA no dia dos fatos, mas que o motivo de ter decidido parar no Conselho Tutelar foi justamente devido ter visto uma viatura da PM parada na frente do órgão. As filmagens feitas pelo repórter, que teriam sido separadamente da denunciante, e do graduado, embora solicitadas diversas vezes à Record de Paragominas, cf. fls. 39 a 44, não foram disponibilizadas para apreciação.

2. Encaminhar a presente Solução à CorGERAL, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

3. Juntar a presente Solução publicada às 02 (duas) vias da Sindicância, arquivando-as no Cartório da Comissão de Correição de origem. Providencie a CorCPR-VI.

Paragominas/PA, 26 de setembro de 2016.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106

Presidente da CorCPR-VI

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA N° 014/2015 – CorCPR-VI

Examinando os autos da Sindicância Disciplinar instaurada pelo Presidente da CorCPR-VI, através da Portaria n° 014/2015 - CorCPR-VI, de 13 de outubro de 2015, publicada no Aditamento ao Boletim Geral n° 196, de 29 de outubro de 2015, a qual teve como Sindicante a 2° SGT PM RG 25996 GESSILÉIA BARBOSA TAVARES, do 19° BPM, e como objeto a apuração de suposta arbitrariedade e agressão física praticada pelo CB PM J. GOMES, do 19° BPM, durante abordagem feita ao denunciante, Sr. Jadilton Carlos A. Deça, o qual estaria ouvindo música em seu veículo no dia 17 FEV 14, por volta de 01:00hs, no Lago Verde de Paragominas/PA.

RESOLVO:

1. Seguir com a conclusão a que chegou a Sindicante, e decidir que o conjunto probante que foi coletado por conta das investigações, não servem para atribuir indícios de prática de crime e/ou de transgressão da disciplina policial em desfavor ao CB PM RG 23238 JOELSON GOMES DO VALE, do 19° BPM. A um, porque o suposto ofendido, atualmente residindo em São Luis do Maranhão, não demonstrou qualquer interesse em apresentar/indicar elementos de prova nos autos da Sindicância que viessem a robustecer sua versão dos fatos, vez que embora tenha atendido à chamada celular feita pelo MAJ AUAD, da CorCPR-VI, já por conta de cumprimento de diligências complementares, na sequência não se dispôs a responder às perguntas formuladas pelo oficial nos 03 (três) e-mails que lhe foram enviados, cf. fls. 60 a 64 dos autos. A dois, porque embora conste nos

autos, às fls. 15, um boletim médico atestando ofensa à integridade física do Sr. Jadilton, por ação contundente, por outro lado dito boletim não indica e nem descreve as possíveis lesões decorrentes da ofensa, e muito menos não presta por si só para circunstanciar o modo e autoria de qualquer possível ofensa física na pessoa do Sr. Jadilton Carlos. Embora no BOPM de fls. 04 a vítima alegue ter recebido um soco à altura do tórax, no lado esquerdo do peito, em contrapartida também consta nos autos o TCO n° 278/2014.000029-6, que foi lavrado na data do ocorrido em desfavor do Sr. Jadilton Carlos, de fls. 08 a 22 da Sindicância, onde verifica-se que ele foi preso pelo CB J. GOMES e conduzido para a DEPOL, onde foi autuado por perturbação ao sossego alheio (art. 42 da LCP) e desacato (art. 33 do CPB), vez que segundo a narrativa do próprio CB J. GOMES e do SD PM RG 38344 ARAÚJO, prestados no TCO e na Sindicância, cf. fls. 10, 12, 29 e 44/45, por volta de 01:00hs do dia 17 FEV 14, estavam de serviço em patrulhamento na área do Lago Verde, no município de Paragominas/PA, quando teriam se deparado com o denunciante Sr. Jadilton, que estava em seu veículo Corsa placa JTR-2432/PA, escutando som em alto volume. E ao lhe ser ordenado que baixasse o volume, e não sendo acatada a ordem teve iniciada uma discussão, que culminou com o uso de força para retirar o condutor do veículo, sendo necessário algemá-lo, o que foi feito no chão, pois o denunciante Jadilton teria se recusado a ser conduzido para a Delegacia. Que a própria vítima relata no BOPM que não quis acompanhar o policial militar, sob a alegação de não saber o motivo da detenção, circunstância essa (a alegada) desprovida de qualquer outro meio de prova.

2. Encaminhar a presente Solução à CorGERAL, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

3. Juntar a presente Solução publicada às 02 (duas) vias da Sindicância, arquivando-as posteriormente no Cartório da Comissão de Correição de origem. Providencie a CorCPR-VI.

Paragominas/PA, 03 de outubro de 2016.

GLAUCO COIMBRA MAIA - TEN CEL QOPM RG 21106
Presidente da CorCPR-VI

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VII**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VIII**

PORTARIA N° 015/2015 – IPM/CorCPR-VIII DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 32567 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, do 16ª BPM;

OBJETO: Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de investigar os fatos constantes na documentação em anexo, a qual versa sobre ação policial em conjunta com a Policia Civil, no cumprimento de mandado de prisão preventiva, em desfavor do nacional

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

MARCIO BARBOSA DA SILVA, o qual veio a óbito após ter sido alvejado com disparo de arma de fogo, fato ocorrido no município de Altamira-PA;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

Altamira-PA, 27 de Setembro de 2016.

LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPM.

RG 11417 - Presidente da CorCPR – VIII

PORTARIA N° 013/2016 – SIND/CorCPR-VIII DE 20 SETEMBRO DE 2016

ENCARREGADO: SUB TEN PM RG 14866 ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA, da 16ª CIPM;

FATO: Instaurar Sindicância com escopo de apurar os fatos constantes na documentação em anexo, a qual versa sobre denúncia de agressão, que em tese, teria sido praticada contra o senhor Julio da Conceição Lopes, por policial militar, apaisana da 16ª CIPM, fato ocorrido no município de Anapú- PA.

PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de Lei.

* Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira/PA, 20 de Setembro de 2016.

LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPM.

RG 11417 - Presidente da CorCPR – VIII

PORTARIA N° 014/2016 – SIND/CorCPR-VIII DE 21 SETEMBRO DE 2016

ENCARREGADO: 2º SGT PM RG 21988 ELVIO FONSECA JUNIOR, do 16ª BPM:

FATO: Instaurar Sindicância com escopo de apurar os fatos constantes na documentação em anexo, a qual versa sobre sinistros envolvendo viaturas do Contrato Locavel, Norte Energia S/A e a Policia Militar/16º BPM/CPR-VIII, fato ocorrido no município de Altamira- PA.

PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de Lei.

* Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira/PA, 21 de Setembro de 2016.

LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPM.

RG 11417 - Presidente da CorCPR – VIII

PORTARIA N° 015/2016 – SIND/CorCPR-VIII DE 27 SETEMBRO DE 2016

ENCARREGADO: SUB TEN PM RG 23705 GEDEON FERREIRA DE CARVALHO, da 16º BPM,

FATO: Instaurar Sindicância com escopo de apurar os fatos constantes na documentação em anexo, a qual versa sobre denúncia de suposta agressão cometida por policiais militares, do 16º BPM, no ato da prisão dos nacionais ROBSON EDUARDO DE

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

CARVALHO e JOÃO PEDRO SOUSA SANTOS, fato ocorrido no município de Brasil Novo-PA.

PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de Lei.

* Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira/PA, 27 de Setembro de 2016.

LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPM.

RG 11417 - Presidente da CorCPR – VIII

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA N° 037/2015-CorCPR – VIII

SINDICANTE: 3° SGT PM RG 23872 RICHARD WILLIAN DE SOUSA, do 16° BPM.

SINDICADOS: POLICIAIS MILITARES DO 16° BPM.

ASSUNTO: Solução de Sindicância.

Da Sindicância instaurada pela Portaria acima, com escopo de apurar possível conduta irregular, praticada em tese por policial militar, do 16° BPM, por ter quando de serviço determinado que a Sra. MARY FREITAS DE LIMA, fechasse o estabelecimento “CASA DE COMODOS DEVASSA”, sendo que o referido estabelecimento encontrava-se funcionando conforme Alvará expedido pelo DPA, fato ocorrido no município de Altamira/PA.

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Sindicante de que não ficou comprovado indícios de transgressão da disciplina Policial Militar ou crime por parte da GUPM composta pelos: 2° SGT PM RG 16137 EDVALDO DOS SANTOS AMARAL; CB PM RG 35612 KLEITON PEREIRA DA COSTA; SD PM RG 37560 PAULO BUCIOLE NOVAES, todos do 16° BPM, quando no dia 14 de Setembro de 2015, durante abordagem ao estabelecimento “CASA DE COMODOS DEVASSA”, em Altamira-PA, teriam tentado extorquir a proprietária Sra. MARY FREITAS DE LIMA, bem como teriam agredido o funcionário WAGNER CLEBSON DOS SANTOS, no entanto não foi consubstanciada as provas do ato delituoso (extorsão), assim como a Autoridade Judiciária não fez o encaminhamento da suposta vítima de agressão, a época dos fatos, para atestar origem das lesões e a possível relação com a ação da GUPM, impossibilitando a aplicação de Sanções Penais e/ou administrativas em desfavor dos policiais.

2. Arquivar as duas Vias dos Autos no Cartório da CorCPR-VIII. Providencie a CorCPR – VIII.

3. Solicitar publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR-VIII.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira-PA, 21 de setembro de 2016.

LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM

RG 11417– PRESIDENTE DA CORCPR-VIII

● **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-IX**

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 047/2016 – CORCPR IX, 05 OUT 2016

1. ENCARGADO: 3° SGT PM RG 15174 ALFREDO DUARTE PROCÓPIO, do 32° BPM.
2. OFENDIDOS: Sr. Gerson Martins e seu filho Giovanne Francisco Silva Martins.
3. ORIGEM: BOPM n° 493/2015 – CorGERAL.
4. OBJETO: Apurar denúncia de abuso de autoridade e lesão corporal atribuídos a dois policiais militares pertencentes ao efetivo do 32° BPM/Cametá, fato ocorrido, em tese, no dia 23/07/2015, por volta das 10h30, no município de Cametá/PA.

PRAZO: 15 dias prorrogáveis por mais 07.

Abaetetuba (PA), 05 de outubro de 2016.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

PORTARIA DE CD N° 001/2013 – CORCPR IX – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar n° 053/2006, c/c a Portaria 001/2008 – Corregedoria Geral (Adt. BG n° 240- 24/12/08), que lhe delega competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA referente ao processo de Conselho de Disciplina, tendo ainda como escopo os preceitos constitucionais do art. 5°, incisos. LIII, LIV e LV da CF/88, face ao constante nos Memorandos n° 001/2016 – CD, Mem. n° 502/2016 – Cor Geral e Despacho contido no Mem. n° 275/2016 – CorCPR IX, anexos a esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir o MAJ QOPM RG 26301 DANIEL MIRANDA BRITO, do CPR II/Marabá, da função de Interrogante e Relator do Conselho de Disciplina de Portaria n° 001/2013 – CorCPR IX, pelo MAJ QOPM RG 27281 ROGÉRIO DA SILVA SOARES, do CPR IX/Abaetetuba;

Art. 2° - Substituir o CAP QOPM RG 30355 DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO, do 14° BPM/Barcarena, da função de Escrivão do Conselho de Disciplina de Portaria n° 001/2013 – CorCPR IX, pelo CAP QOPM RG 31128 CLEIDERSON TORRES DA COSTA, do 31° BPM/Abaetetuba;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 30 de setembro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE CD N° 001/2013 – CORCPR IX – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar n° 053/2006, c/c a Portaria 001/2008 – Corregedoria Geral (Adt. BG n° 240- 24/12/08), que lhe delega competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

referente ao processo de Conselho de Disciplina, tendo ainda como escopo os preceitos constitucionais do art. 5º, incs. LIII, LIV e LV da CF/88, face ao constante nas páginas 4/51 e 4/32 das Fichas Funcionais do SIGPOL em anexo e página 16 do Boletim Geral nº 192/2016, todos juntados a esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOPM RG 27285 FLAVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, do 31º BPM/Abaetetuba, da função de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/2013 – CorCPR IX, pelo MAJ QOPM RG 27023 MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU, do 31º BPM/Abaetetuba;

Art. 2º - Substituir o CAP QOPM RG 31128 CLEIDERSON TORRES DA COSTA, da CIOE/Belém, da função de Escrivão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/2013 – CorCPR IX, pelo MAJ QOPM RG 27285 FLAVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, do 31º BPM/Abaetetuba;

Art. 3º - Manter o MAJ QOPM RG 27281 ROGÉRIO DA SILVA SOARES, do CPR IX/Abaetetuba, na função de Interrogante e Relator do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/2013 – CorCPR IX;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
RG 18044 - CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA DE CD N° 001/2013 – CORCPR IX – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 053/2006, c/c a Portaria 001/2008 – Corregedoria Geral (Adt. BG nº 240- 24/12/08), que lhe delega competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA referente ao processo de Conselho de Disciplina, tendo ainda como escopo os preceitos constitucionais do art. 5º, incs. LIII, LIV e LV da CF/88, face ao constante nas páginas 4/51 e 4/32 das Fichas Funcionais do SIGPOL em anexo e página 16 do Boletim Geral nº 192/2016, todos juntados a esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOPM RG 27285 FLAVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, do 31º BPM/Abaetetuba, da função de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/2013 – CorCPR IX, pelo MAJ QOPM RG 27023 MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU, do 31º BPM/Abaetetuba;

Art. 2º - Substituir o CAP QOPM RG 31128 CLEIDERSON TORRES DA COSTA, da CIOE/Belém, da função de Escrivão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/2013 – CorCPR IX, pelo MAJ QOPM RG 27285 FLAVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, do 31º BPM/Abaetetuba;

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

Art. 3º - Manter o MAJ QOPM RG 27281 ROGÉRIO DA SILVA SOARES, do CPR IX/Abaetetuba, na função de Interrogante e Relator do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/2013 – CorCPR IX;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

RG 18044 - CORREGEDOR GERAL DA PMPA

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 001/16 - CorCPR-X

1. ENCARREGADO: MAJ QOPM 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, do CPR - X;

2. INDICIADO: Policiais Militares do 15º BPM

3. FATO: investigar denúncias de possíveis arbitrariedades perpetradas por policias militares, pertencentes ao efetivo do 15º BPM, por terem em tese no dia 06 de abril de 2016, por volta das 18h35min, na Vicinal do Sai Cinza, localizada na Zona Rural do Município de Itaituba/PA, durante uma abordagem em um veículo VW, modelo Gol, placa NTY – 1418, conduzido pelo Sr. JACKSON CARNEIRO DOS SANTOS, ao ser parado em uma barreira policial o referido veículo teria sido alvejado com disparo de arma de fogo, sendo que o projétil transfixou o painel atingindo de raspão o lado esquerdo do pescoço do denunciante, bem como, a esposa do denunciante teria sofrido ameaças por policiais militares ao sair da Delegacia de Polícia Civil, após a lavratura dos procedimentos.

4. ORIGEM: Of. Nº 086/16 – 2ª Seção – 15º BPM, BOPM nº 010/16 – CorCPR – X, Requisição de Exame de Corpo de Delito na pessoa do Sr. Jackson Carneiro dos Santos de, Parte Especial s/n de lavra do CAP QOPM JAIRSON ROSA VAZ, BOP Nº 00062/2016.001282-8 e Cópia Autêntica nº 013/16 – 15º BPM

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;

Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da CorCPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 002/16 - CorCPR-X

1. ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATTOS ANDRADE do 15º BPM

2. INDICIADO: Policial Militar do 15º BPM

3. FATO: investigar o extravio do armamento tipo pistola, marca TAURUS, modelo 940, Cal. .40 nº STJ SGZ 55681, com 01 (um) carregador e 10 (dez) munições do mesmo calibre, pertencentes à carga do 15º BPM, o qual estava sob a cautela do 3º SGT PM RG 29952 LUIZ FABIANO PEREIRA SARDINHA, do 15º BPM, por ter em tese no dia 15 de

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

março de 2016, por volta das 05h00min, deixado o referido armamento no interior de seu veículo e ao retornar notou que o veículo tinha sido arrombado e o referido armamento teria sido subtraído de seu interior, fato ocorrido na Av. Transamazônica nº 1273 casa 04, nesta cidade de Itaituba/PA.

4. ORIGEM: Parte s/n de lavra do 3º SGT PM EDILSON FARIAS SILVA, BOPM nº 00062/2016.01000-1 e parte s/n do 3º SGT PM RG 29952 LUIZ FABIANO PEREIRA SARDINHA

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da CorCPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 003/16 - CorCPR-X

1. ENCARREGADO: MAJ QOPM 247996 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, Comandante da 17ª CIPM;

2. INDICIADO: Policiais Militares do 15º BPM

3. FATO: Investigar a ação policial ocorrida no dia 06 de março de 2016, por volta das 12h30min, na cidade de Placas/PA, praticada por policial militar do 69º Pelotão de Polícia Militar/Placas, por ter e tese durante uma perseguição ao ofendido Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS, após o mesmo ter sido flagrado portando um revolver calibre 38, ao tentar fugir com uma quantia de dinheiro que havia subtraído da vítima Sr. Marcelo Ribeiro, ao ser surpreendido pela polícia saiu correndo e disparou contra um policial militar, e durante a troca de tiro o ofendido foi atingido na perna por um disparo de arma de fogo.

4. ORIGEM: Ofício nº 279/16 – CorCPR – I, Ofício nº 183/16 – CRBMA, Ofício 076/16 - DEPOL de Placas/PA, Resumo do Fato, Ofício nº 023/16 – 69º Pel. Placas, Parte s/n de 07 MAR 16 de Lavra do 3º SGT PM EVALDO SÁ DE OLIVEIRA, Ofício nº 024/16 – 69º Pel. Placas, Parte Especial s/n de 07 MAR 16 de Lavra do 3º SGT PM EVALDO SÁ DE OLIVEIRA, BOP nº 00110/2016.000156-8, Auto de Apresentação e Apreensão, Relatório de Acompanhamento de Letalidade e cópia do Livro de Registro de Ocorrências de 07 MAR 16, assinadas pelo 3º SGT PM EVALDO SÁ DE OLIVEIRA.

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da CorCPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 004/16 - CorCPR-X

1. ENCARREGADO: CAP QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA, da CorCPR – X.

2. INDICIADO: Policial Militar da 7ª CIPM

3. FATO: Investigar as circunstâncias que motivaram um policial militar da 7ª CIPM, de folga no dia 20 de abril de 2015, por volta das 02h44min, na cidade de Santarém/PA, em

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

tese efetuar disparos de arma de fogo em via pública e após ter sido abordado por uma GUPM do 3º BPM, sob o comando do SGT PM SILAS ALMEIDA GOMES, foi encontrado em poder do policial militar o armamento tipo Revolver de marca Taurus, Cal. 38 n° de serie DW 62730, o qual foi apresentado à autoridade policial naquela cidade para as providências legais.

4. ORIGEM: Ofício n° 416/15-CorCPR – I, Ofício n° 113/15-NIOP/STM, Registro de Ocorrência NIOP, Ofício n° 183/15-2ª Seção/3º BPM, Cópia Autêntica da Pag. N° 92/93/15, do Livro de Registro de Ocorrência 3º BPM de 20 ABR 15, BAPM n° 1857474 A, BOP n° 168/2015.002801-1

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da CorCPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 005/16 - CorCPR-X

1. ENCARREGADO: CAP QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA, da CorCPR – X.

2. INDICIADO: Ex policial militar

3. FATO: Investigar o extravio do armamento tipo pistola de marca Taurus, modelo 940, Cal. .40 de n° SEX 59763, pertencente à carga da 17º CIPM, o qual estava sob cautela do CB PM RG 36142 VALDINEI COSTA DE JESUS, por ter em tese no dia 03 de dezembro de 2015, por volta das 15h00min, na cidade de Santarém/PA, ao trafegar em via publica teria sido abordado por dois individuos que estavam em uma motocicleta, onde o carona que estava armado anunciou o assalto e subtraiu a mochila do referido policial militar, onde estava o citado armamento e 01 (uma) carteira porta cédulas contendo documentos pessoais.

4. ORIGEM: Ofício n° 006/16 – 2ª Seção/17ª CIPM, Parte s/n de lavra do CB PM RG 36142 VALDINEI COSTA DE JESUS de 07 DEZ 15, BOP n° 00168/2015.009187-9, Cópia Autêntica/17ª CIPM de 04 DEZ 15 e Parte s/n de Lavra do CB PM RG 21048 EDER SILVA PINHEIRO.

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da CorCPR – X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 006/16 - CorCPR-X

1. ENCARREGADO: CAP QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA, da CorCPR - X

2. INDICIADO: Policial Militar do 15º BPM

3. FATO: Investigar o extravio do armamento tipo pistola de marca TAURUS, modelo 940, Cal. .40 de n° STJ 84463, com 01 (um) carregado e 10 (dez) munições do mesmo calibre, pertencentes à carga do 15º BPM, o qual estava sob cautela do 3º SGT PM RG

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

21051 SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, do 15º BPM, por ter em tese no dia 18 de dezembro de 2015, por volta das 17h00min, ao estacionar o seu veículo em frente a sua residência e ao retornar após uns 20 minutos aproximadamente, observou que a porta do lado do passageiro estava aberta, e após uma verificação no interior do veículo deu por falta do referido armamento.

4. ORIGEM: do Ofício nº 003/16 – 2ª Seção/CPR – X, Parte s/n de Lavra do 3º SGT PM RG 21051 SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO e BOP nº 00525/2015.001064-4.

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da CorCPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 007/16 - CorCPR-X

1. ENCARREGADO: o 1º TEN QOAPM RG 23541 MARLOS JAMES SENA RODRIGUES, da 17ª CIPM

2. INDICIADO: Policial Militar da 17ª CIPM

3. FATO: Investigar o acidente de trânsito envolvendo a VTR PM Toyota Hilux, Placa NEO 2791, prefixo 7701, lotada na 17ª CIPM, conduzida pelo SUB TEN PM RG 16140 GILSON DOS SANTOS VIDAL, por ter em tese no dia 26 de setembro de 2015, por volta das 03h45min, na cidade de Rurópolis/PA, em via pública quando tentou desviar de uma motocicleta perdeu o controle do referido veículo, vindo a colidir com uma calçada, causando o capotamento e avarias mecânicas.

4. ORIGEM: Of. nº 043/15 – P2 17ª CIPM, BOP nº 00107/2015.00387-6, CNH do SUB TEN PM GILSON DOS SANTOS VIDAL, Of. nº 378/15 – 17ª CIPM e Folha do Livro de Registro de Ocorrência da 17ª CIPM de 26 SET 15.

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da CorCPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 008/16 – CorCPR - X

1. ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 37980 RENATO DA SILVA RODRIGUES

2. INDICIADO: Policial Militar do 15º BPM

3. FATO: Investigar denúncias de possíveis arbitrariedades perpetradas por policial militar pertencente ao efetivo do 15º BPM, face as declarações do ofendido Sr. FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, que afirmam que o referido militar no dia 10 de janeiro de 2015, por volta das 03h30min, no interior Clube de Festas “Fabão”, na cidade de Itaituba/PA, após um desentendimento entre o denunciante e sua esposa, teria abordado e conduzido o denunciante para a Delegacia de Polícia Civil, o qual ainda teria pagado o valor de R\$ 2.000.00 (dois mil reais) por sua liberação, sendo este montante entregue ao nacional de

ADITAMENTO AO BG Nº 197 – 20 OUT 2016

prenome Miguel, que repassou a quantia aos policiais, sendo rateado entre 03 (três) policiais militares e 02 (dois) policiais civis.

4. ORIGEM: Of nº 016/15 – CorGeral, Of. nº 022/15 – MP/JME, Of. nº 014/15 MP/3ª PJ/ITB, Termo de Declaração do Sr. Francisco Rafael da Silva, Formulário de Atendimento, Of. nº 0012/15 – Coint/CGPC, Of. nº 015/15 - MP/3ª PJ/ITB.

5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
Itaituba – Pará, 20 de junho de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA – TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da CorCPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE SIND Nº 014/16 – CorCPR - X

1. SINDICANTE: 3º SGT PM RG 21978 CLÁUDIA RODRIGUES DE JESUS, do 15º BPM

2. FATO: Investigar os fatos constantes no documento em anexo, de que o SD PM RG 38739 MURILO AUGUSTO MAIA SERRÃO, do 15º BPM, em tese no dia 03 de DEZ 15, às 00h10min, nesta cidade de Itaituba/PA, com visíveis sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, chegou a residência da sua ex esposa Srª ALDERLANE TAIRINE PAULINO, pegou o seu filho menor com as iniciais M.A.P.S, a força e o levou em seu carro, dizendo que iria entrar na justiça e tomaria o seu filho, que diante das ameaças a vitima tentou intervir não deixando ele levar a criança, todavia, referido policial militar teria dado vários socos no rosto e na cabeça da denunciante, e ainda no dia 20 de maio de 2016, o referido policial militar, fardado e acompanhado de uma VTR PM, teria retornado a residência da denunciante e lhe ameaçado

4. ORIGEM: BOP nº 00466/2015.001243-9 e BOPM nº 013/16 CorCPR - X

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Itaituba – Pará, 28 de setembro de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE SIND Nº 015/16 – CorCPR - X

1. SINDICANTE: 2º SGT PM RG 23776 RENATO COELHO FIGUEIRA do 15º BPM

2. FATO: Investigar os fatos constantes nos documentos em anexo, de que o policial militar CB PM ADALTO do 15º BPM, lotado no Pelotão de Jacareacanga, em tese no dia 12 de outubro de 2014, por volta das 22h30min, teria atendido uma ligação telefônica, na qual a Srª. LINDALVA SERRÃO FERNANDES, presidente da comunidade do Penedo, solicitava apoio de uma GUPM, pois naquela localidade o nacional de pré nome CHARLES, teria efetuado disparo de arma de fogo e atingido o Sr. OBERDAN RAMOS DA SILVA, e o Sr. conhecido pela alcunha de “BRANQUINHO”; Que uma GUPM com 04 (quatro) policiais militares teria sido deslocada para o local, onde o possível autor dos disparos foi localizado detido e conduzido para as providência junto a autoridade policial na cidade de Jacareacanga,

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

para espanto dos comunitário o Sr. CHARLES, retornou a referida comunidade no dia seguinte causando pânico e temor aos comunitários.

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Cópia do Of. N° 208/16 – CorCPR – I, Of. N° 044/16 – CorCPR – X, Of. N° 698/15 – CorCPR – I, Of. N° 024/15 – CorCPR – X, Of. N° 021/15 – MP/PJJ, e Abaixo Assinado dos moradores da Comunidade do Penedo c/ 07 (sete) folhas CorCPR – X;

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Itaituba – Pará, 28 de setembro de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE SIND N° 016/16 – CorCPR - X

1. SINDICANTE: 3° SGT PM RG 26392 IONALDO BEZERRA SOUSA, do 15° BPM.

2. FATO: Investigar os fatos constantes nos documentos em anexo de que o CB PM RG 26412 PAULO ROBERTO LOPES PINHEIRO, em tese no dia 14 de março de 2016, na Comunidade de Cabaçal, teria conduzido o Sr. Antonio da Costa para o PPD local, onde o referido cidadão teria assinado um Termo de Acordo e Compromisso, no qual o referido nacional assume o compromisso de quitar uma dívida no valor de 1.200 Gramas de Ouro, que teria com ao senhor conhecido pela alcunha de “Baixinho”, e que a suposta dívida seria paga em 06 (seis) parcelas de 200 Gramas de Ouro, ao Sr. Silvio Eliton de Amorim, e que o referido policial militar juntamente com o senhor conhecido pela alcunha de “Tabaco” teriam ido até a propriedade da denunciante na comunidade do Goiabal e teriam se apropriado de 40 (quarenta) galinhas e aberto um cofre não sabendo informar o que tinha no interior do mesmo.

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Cópia do Of. N° 208/16 – CorCPR – I, Of. N° 044/16 – CorCPR – X, Of. N° 698/15 – CorCPR – I, Of. N° 024/15 – CorCPR – X, Of. N° 021/15 – MP/PJJ, e Abaixo Assinado dos moradores da Comunidade do Penedo c/ 07 (sete) folhas CorCPR – X;

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Itaituba – Pará, 28 de setembro de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE SIND N° 017/16 – CorCPR - X

1. SINDICANTE: 2° SGT PM RG 21963 ENEIAS MORAIS ALVES do 15° BPM
2. FATO: Investigar as denúncias de que policiais militares do 15° BPM, lotados no Pelotão de Trairão, no dia 22 de abril de 2016, os quais em tese teriam adentrado a residência de denunciante a Srª. MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA, a procura de seu filho menor de idade das iniciais KSS, alegando que o mesmo estaria envolvido em furtos na cidade de Trairão/PA, e por ter sido encontrado enterrado no quintal de sua residência aparelhos celulares e uma quantia em dinheiro, os policiais militares teriam ameaçado seu filho e conduzido o mesmo para a Delegacia de Polícia Civil onde teriam lhe agredido fisicamente e ainda teriam entrado na residência da referida senhora sem sua autorização.
3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;
4. ORIGEM: Cópia do Of. N° 208/16 – CorCPR – I, Of. N° 044/16 – CorCPR – X, Of. N° 698/15 – CorCPR – I, Of. N° 024/15 – CorCPR – X, Of. N° 021/15 – MP/PJJ, e Abaixo Assinado dos moradores da Comunidade do Penedo c/ 07 (sete) folhas CorCPR – X;
5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Itaituba – Pará, 28 de setembro de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE SIND N° 018/16 – CorCPR - X

1. SINDICANTE: 1° SGT PM RG 23767 ROGÉLIO SANTOS DE BRITO da 7ª CIPM.
2. FATO: Investigar ação policial atribuídas a uma GUPM do GTO/7ª CIPM, em tese culminou com a efetuação de 04 (quatro) disparos de Fuzil calibre 556, durante uma perseguição ao veículo tipo VW modelo Pólo, placa ALP 0839/MT, conduzido pelo Sr. JOÃO FERNANDO ZANATO, sendo que um dos disparos atingiu um dos pneus traseiro do referido veículo, fato ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2016, na cidade de Novo Progresso/PA.
4. ORIGEM: do Ofício 091/16-7ª CIPM, Parte de nº 001/16-GTO 7ª CIPM, Relatório de 08 MAR 16, e BOP 00104/2016.000228-5;
5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Itaituba – Pará, 28 de setembro de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

RESENHA DE PORTARIA DE SIND N° 019/16 – CorCPR - X

1. SINDICANTE: o MAJ QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATTOS ANDRADE, do 15° BPM;

2. FATO: Investigar apurar as denúncias de que policiais militares do 15º BPM, em tese com apoio de viaturas estariam no período noturno escoltando caminhões com cargas de madeiras ilegais, após chegarem na cidade de Itaituba em uma balsa que faz a travessia no Rio Tapajós, entre o Distrito de Mirirituba e a cidade de Itaituba, onde teria acordo entre policiais militares e os proprietários de madeireiras no município de Itaituba/PA, os quais efetivavam o pagamento de propinas aos policiais militares para que não fossem fiscalizados por órgãos ambientais.

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Dossiê nº 126605, Denúncia nº 632366/15 – Disque Denúncia.

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Itaituba – Pará, 28 de setembro de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR-X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 008/16 – CorCPR-X

O Presidente da CorCPR – X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 2º SGT PM RG 21005 IVANILDO DA LUZ GAMA, do 15º BPM, foi designado Encarregado da Sindicância de Portaria nº 008/16 – CorCPR – X, de 09 JUN 16.

Considerando que os fatos ocorreram no garimpo do Tocantins, distante da sede do município de Itaituba, cerca 410 Km, aproximadamente, e o Encarregado da referida Sindicância solicitou o saque de diárias para custeio de despesas.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 008/16 – CorCPR – X, no período de 08 de outubro de 2016 à 06 de novembro de 2016, a fim de ser sanada a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;
Itaituba – Pará, 11 de outubro de 2016

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

• **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-XI**

SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 014/2016 – Cor CPR XI

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR XI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

Considerando que foi instaurada Sindicância Disciplinar de Portaria n° 014/2016-CorCPR XI, tendo sido nomeado o 2° SGT PM RG 23259 GEDIEL DE OLIVEIRA FARIAS, do 8° BPM, como Encarregado do referido procedimento, considerando que o Encarregado encontra-se aguardando saque de diárias já solicitadas a esta Comissão.

RESOLVE:

Art. 1°- Sobrestar a Portaria de Sindicância Disciplinar n° 014/2016 – CorCPR XI, a contar do dia 17 OUT 16 devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 16 NOV 16.

Art. 2°- Solicitar providências à AjG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XI;

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de Outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPR XI

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IPM DE SUBST. DE PORTARIA N° 004/2016 – CorCPR XI

O Corregedor Geral da PMPA, através da Comissão de Corregedoria do CPR XI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n° 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que foi instaurado Inquérito Policial Militar de Portaria 004/2016-CorCPR XI, tendo sido nomeado o TEN CEL QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, do 8° BPM/CPR XI, como Encarregado do referido procedimento, considerando a necessidade de realização de diligências indispensáveis para elucidação dos fatos, conforme preceitua o Art. 20, § 1° do CPPM.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a Portaria de IPM n° 004/2016 – CorCPR XI, a contar do dia 04 SET 16 devendo seus trabalhos serem encerrados no dia 24 SET 16.

Art. 2°- Solicitar providências à AjG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XI;

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 05 de outubro de 2016.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICANCIA DE PORTARIA N° 015/2016 – CorCPR XI.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA através da Comissão de Corregedoria do CPR XI, por intermédio do TEN CEL QOPM RG 18045 LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO, da CorCPR XI, através da Portaria acima referenciada, em face ao disposto no Termo de declaração do Sr. WADY NASCIMENTO VASCONCELOS prestado nesta Corregedoria Geral, onde relata haver sido vítima de agressões físicas abuso de autoridade praticadas, em tese, por policiais militares do 73º PEL/8º BPM/Salvaterra/PA, dentre os quais o SGT PM NEVES daquela OPM, fatos ocorridos no dia 13/06/2016, naquele Município.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância e ainda decidir com base nas provas constantes nos autos, que não há indícios de crime e nem transgressão da disciplina policial militar a ser imputada ao 2º SGT PM RG 26083 TERCISIO CARLOS NEVES, ou a qualquer outro policial militar do 73º PEL/8º BPM/Salvaterra/PA, uma vez que o conjunto fático-probatório dos autos deixa clara a ausência de elementos informativos, baseado nas declarações das testemunhas arroladas pelas partes envolvidas, que se guardem em compatibilidade com os Laudos Periciais exarados no referido procedimento.

2- Solicitar à AJG a publicação da presente homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR XI;

3- Remeter a 1ª Via dos Autos a JME, juntando-se a presente homologação, Providencie a CorCPR XI;

4- Arquivar a 2ª via dos autos na CorCPR XI.

Belém - PA, 03 de outubro de 2016

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-XII

RESENHA DA PORTARIA DE SIND 037/2016 – CorCPR XII

PRESIDENTE: 2º SGT PM RG 22029 MARLOS BARBOSA SACRAMENTA;

SINDICADOS: A ser investigado;

OBJETO: Apurar se há participação de policial militar nos fatos narrados junto a Ouvidoria, através de Relatório de Atendimento Telefônico, anexo, fato ocorrido no Município de Breves.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 14 de outubro de 2016.

RUY DE BORBOREMA CHERMONT - TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPR XII

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

RESENHA DA PORTARIA DE SIND 038/2016 – CorCPR XII

PRESIDENTE: 3º SGT PM RG 22249 LUCIANO SOUZA OLIVEIRA, do 9º BPM;

SINDICADOS: SD PM RG 37648 WAYNA PATRICK MIRANDA DE MELO, SD PM RG 37645 PAULO RENATO BISPO TUBARÃO e SD PM RG 37691 DIONES LEITE DOS SANTOS;

OBJETO: Apurar denúncias formuladas junto a Promotoria de Justiça de Breves, onde o Sr. Geelson Rodrigues do Nascimento, alega ter sido agredido fisicamente e ameaçado por policiais militares do 9º BPM, fato ocorrido no dia 05 de julho de 2013, no Município de Breves.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 14 de outubro de 2016.

RUY DE BORBOREMA CHERMONT - TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPR XII

RESENHA DA PORTARIA DE SIND 039/2016 – CorCPR XII

RESIDENTE: 3º SGT PM RG 22997 ALVARO AMARAL DA SILVA FILHO do 9º BPM;

SINDICADOS: A serem investigados.

OBJETO: Apurar denúncias formuladas junto a Promotoria de Justiça de Breves, onde a Sra. LEONOR DA SILVA OTONE, alega que sua residência foi invadida por policiais militares do 9º BPM, os quais ainda teriam forjado uma apreensão de entorpecentes naquele local, fato ocorrido no dia 11 de maio de 2014, no Município de Breves.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 14 de outubro de 2016.

RUY DE BORBOREMA CHERMONT - TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPR XII

RESENHA DA PORTARIA DE SIND 040/2016 – CorCPR XII

RESIDENTE: 3º SGT PM RG 22997 ALVARO AMARAL DA SILVA FILHO do 9º BPM;

SINDICADOS: SD PM RG 37648 WAINA PATRICK MIRANDA DE MELO e SD PM RG 37691 DIONES LEITE DOS SANTOS.

OBJETO: Apurar denúncias formuladas junto a Promotoria de Justiça de Breves, onde o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA PAZ, alega ameaças por parte de policiais militares do 9º BPM/Breves, dentre estes PATRICK e DIONES, fato este que está ocorrendo naquele Município

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 14 de outubro de 2016.

RUY DE BORBOREMA CHERMONT - TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPR XII

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 20 OUT 2016

ASSINA:

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

LUIZ MARIA DA **SILVA JÚNIOR** - MAJ QOPM RG 24935
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA